



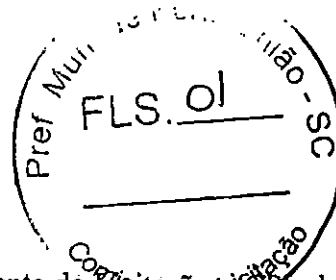
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL de Porto União - SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

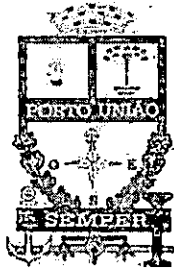
II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



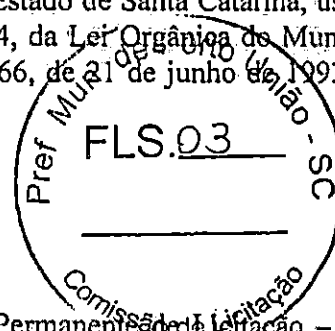
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ofício nº. 423/2021 – PLAN

Porto União (SC), 02 de Dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

*Arquivo
Processo Licitatório
02/12/21*

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS referente a execução de: Construção da Farmácia do SUS e Depósito.

Objeto:

Construção da Farmácia do SUS e Depósito

Valor Máximo Admissível para o Lote:

R\$ 623.787,70 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais com setenta centavos)

Prazo de Execução: 06 (Seis) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Necessário apresentar:

1. Garantia;
2. Acervo Técnico de Execução de execução de no compatível com o objeto, sendo no mínimo: obra em alvenaria com 228 metros quadrados, estrutura de concreto armado com 228 metros quadrados, estrutura metálica para cobertura com 52,25 metros quadrados;

Recursos:

Recurso próprio através da Secretaria Municipal de Saúde

R\$ 623.787,70 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais com setenta centavos)

EM ANEXO: (documentação impressa e enviada via e-mail)
Projeto, Orçamento, Cronograma, ART, Memorial Descritivo.



M. Santa Isabel

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL

Secretário de Saúde



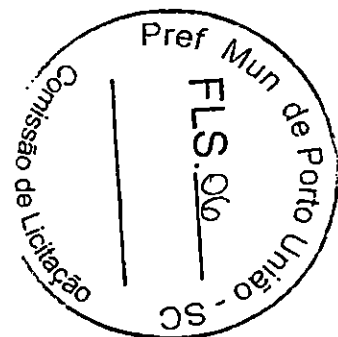
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA E DEPÓSITO

Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União - Santa Catarina

Item	Serviço	Referência SINAPI	Jun/21	Custo Total	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
CONSTRUÇÃO DA FARMACIA				29,00										
1	Serviços Preliminares			R\$ 623.787,70										
1	Serviços Preliminares			R\$ 7.529,38	100,00%	R\$ 7.529,38		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2	Estrutura			R\$ 196.273,71	50,00%	R\$ 98.136,86	50,00%	R\$ 98.136,86		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	Impermeabilização			R\$ 2.880,28	50,00%	R\$ 1.440,14	50,00%	R\$ 1.440,14		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4	Alvenaria			R\$ 52.955,17		R\$ -	50,00%	R\$ 26.477,59	50,00%	R\$ 26.477,59		R\$ -		R\$ -
5	Cobertura			R\$ 128.177,20		R\$ -		R\$ -	25,00%	R\$ 32.044,30	25,00%	R\$ 32.044,30	50,00%	R\$ 64.088,60
6	Piso			R\$ 43.769,96		R\$ -	30,00%	R\$ 13.130,99	30,00%	R\$ 13.130,99	30,00%	R\$ 13.130,99	10,00%	R\$ 4.377,00
7	Revestimento de paredes Externas			R\$ 41.173,11		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 20.586,56	50,00%	R\$ 20.586,56		R\$ -
8	Revestimentos de paredes Internas			R\$ 47.224,74		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 23.612,37	50,00%	R\$ 23.612,37		R\$ -
9	Esquadrias			R\$ 35.047,52		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 35.047,52
10	Elétrico			R\$ 30.642,24		R\$ -		R\$ -	25,00%	R\$ 7.660,56	25,00%	R\$ 7.660,56	50,00%	R\$ 15.321,12
11	Serviços de Instalações hidráulicas e sanitárias			R\$ 15.798,93		R\$ -	30,00%	R\$ 4.739,68	30,00%	R\$ 4.739,68	30,00%	R\$ 4.739,68	10,00%	R\$ 1.579,89
12	Serviços complementares			R\$ 22.315,46		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 22.315,46
VALOR TOTAL				R\$ 623.787,70	17,17%	R\$ 107.106,38	23,07%	R\$ 143.925,25	20,56%	R\$ 128.252,04	16,32%	R\$ 101.774,45	22,88%	R\$ 142.729,59
VALOR-TOTAL ACUMULADO				R\$ 623.787,70	17,17%	R\$ 107.106,38	234,38%	R\$ 251.031,62	151,09%	R\$ 379.283,66	126,83%	R\$ 481.058,11	129,67%	R\$ 623.787,70

Vinicius André Makiak
Engenheiro Civil - CREA SC
nº119380-1
Secretaria Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CALCULO

Obra: FARMACIA DO SUS

Local: Wenceslau Braz , 461

São Pedro, Porto União- SC

Data: 16 de agosto de 2021

Área da Construção: 456 m²

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção das Instalações de Prevenção contra Incêndio (PPCI) do Departamento Municipal de Transito. O presente projeto atende as normas vigentes da NSCI do CBMSC.

SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS

O presente memorial visa esclarecer, dar suporte e justificar as ações tomadas quanto a especificações indicadas em projeto.

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- Quanto à ocupação: Serviço de saúde e institucional
- Quanto à classificação: H-4 Edificação Publica
- Quanto à altura: DOIS PAVIMENTOS



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de iluminação de emergência terá autonomia mínima de 2 horas de funcionamento, garantida durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados. Tem por objetivo garantir a continuação do trabalho nos locais onde não pode haver interrupção da iluminação. Será distribuída na edificação:

02 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, COM LÂMPADA DE LED 30W.
05 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, TIPO CEBIÉ.

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

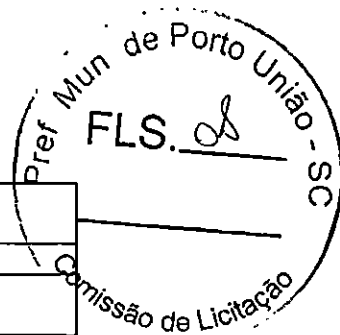
As portas de saída deverão ser sinalizadas por placas do tipo fotoluminescente, As saídas de emergência deverão permanecer sempre desobstruídas. As placas devem ser instaladas a uma altura preferencialmente de 2,20 metros do piso pronto ou de forma que permita a perfeita visualização da mesma. As dimensões das placas serão de 25x16cm (conforme Corpo de Bombeiros de Santa Catarina). Tem por objetivo permitir a saída fácil e segura do público para o exterior, permitir a execução das manobras de interesse da segurança. Será distribuída na edificação:

- 03 PLACAS DE SAÍDA, TIPO FOTOLUMINESCENTE.
- 01 PLACA INDICATIVA SAÍDA, TIPO FOTOLUMINESCENTE.
- 01 PLACA INDICATIVA DE ESCADA, TIPO FOTOLUMINESCENTE

SISTEMA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

CALCULO DE ÁREA DE SAÍDAS

Classe da Ocupação	Calculo da População	Capacidade Nº pessoas/ Unidade de Passagem		
		Corredor	Rampas	Portas
Edificação Publica	1 pessoa / 7m ²	60	45	100



Área total considerada para cálculo 456m².

Em nosso caso particular consideramos apenas a farmácia para efeito de cálculo do número de pessoas: 456m² sendo 1 pessoa/7m² = 65 pessoas

P considerado = 65 pessoas

$N=P/Ca$

N= numero de unidades de passagem

P= população

Ca= capacidade do acesso

$N=65/100= 0,65$ que aproximadamente= 1 UP (unidade de passagem)

Largura de portas e corredores

$1 \times 0,55m = 0,55 m$

Largura de rampas e escadas

$1 \times 0,55m = 0,55 m$

SISTEMA DE EXTINTORES

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido;

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1 metro, podendo em edificações comerciais e repartições públicas serem instalados com a parte inferior a 0,20 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada. Será distribuída na edificação:

- 04 EXTINTORES CAPACIDADE 20 B-C, 4 kg.
- 02 EXTINTORES CAPACIDADE 2-A, 10 litros.



FUNÇÃO:

- Permitir a saída fácil e segura do público para o exterior
- Permitir a execução das manobras de interesse da segurança
- Permitir a intervenção do socorro
- Garantir a continuação do trabalho nos locais onde não pode haver interrupção da iluminação.

VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Engenheiro Civil
CREA 119380-1- SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

Junho/2021

Obra: Construção da Farmácia do SUS

Local: Rua Wenceslau Braz, 461, Bairro São Pedro, Porto União - SC

Áreas: Área a construir de 456,00 m², sendo obra em dois pavimentos, mais cobertura metálica para espera com 67,39 m²

1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Observância de projetos:

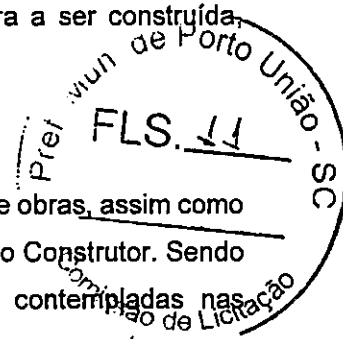
Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referido caderno de encargos. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, e preventivo contra incêndio onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações. Serão do tipo elevado com estrutura de madeira, dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de tábuas aparelhadas, paredes de divisórias, paredes de vedação e forro em chapas de madeira compensada laminada e telhado com telhas onduladas de fibrocimento 6 mm. Será composto de vão de ventilação adequados e esquadrias confeccionadas na própria obra.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito.

Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, guia do CREA e projetos aprovados.

1.3) Água, esgoto e energia:

Todos os pontos localizados de maneira que sejam aproveitados nas instalações definitivas.

1.4) Locação da obra:

Deverá ser feita limpeza geral do terreno e todas as demolições necessárias para que a área a ser edificada com todas as suas dependências seja rigorosamente locada de acordo com as cotas estabelecidas em projeto.

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. Recomenda-se compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

1.5) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

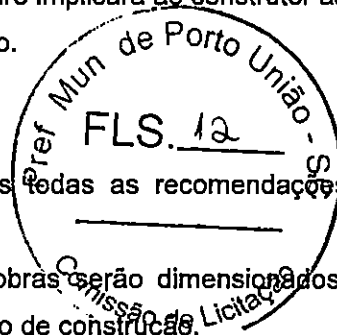
As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

2.0) INFRAESTRUTURA:

2.1) Agressividade do lençol d'água:

Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

2.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado, com dimensões conforme projeto estrutural, com estacas dispostas conforme projeto estrutural, de 25 cm de diâmetro e 5 metros de profundidade. As vigas baldrame serão em concreto armado 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens será conforme projeto estrutural.

3.0) SUPERESTRUTURA:

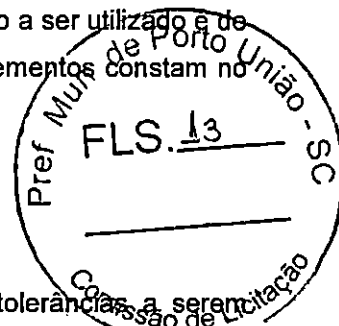
Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas. O concreto a ser utilizado e de 25 Mpa, e o dimensionamento e ferragens dos pilares, cintas e demais elementos constam no projeto estrutural.

4.0) CONCRETO ARMADO:

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118. O concreto a ser utilizado para execução das estruturas é de 25 Mpa, usinado e bombeado.

5.0) LAJES:

As lajes serão em concreto armado com estrutura pré-fabricada, sendo vigotas em concreto pré-fabricado conforme normas Abnt Nbr referentes, com dimensões de 8 cm para a cobertura e 12 cm para o pavimento de depósito, os elementos pré-fabricados devem vir dotados de ART específica de fabricação dos mesmos, os enchimentos serão em lajota cerâmica de boa qualidade e respeitando as normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



ANTES DA EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE QUALQUER ETAPA, DEVE SER COMUNICADO FISCAL RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONFERÊNCIA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA ENTÃO AUTORIZAÇÃO DA REFERIDA CONCRETAGEM.

6.0) ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES:

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com vedação de blocos de concreto, na espessura final de 15 cm, após a execução dos, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8.

6.1) Vergas/Contra vergas:

Serão de concreto moldado in loco, com espessura da parede, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,15 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas.

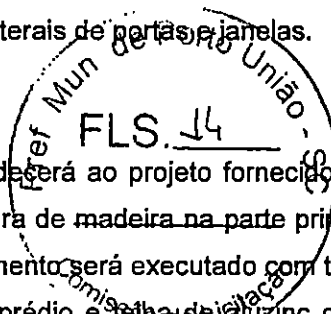
7.0) COBERTURA:

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pela Prefeitura. A estrutura de cobertura será executada em estrutura de madeira na parte principal da obra e estrutura metálica na cobertura da varanda,. O telhamento será executado com telhas onduladas de fibrocimento, de espessura 6 mm na parte do prédio e telha de zinco chapa simples na cobertura do acesso e nos fechamentos laterais e frontais

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm e 33cm conforme projeto, levando as águas pluviais através de condutores em tubos de PVC com diâmetros especificados em projeto de águas pluviais.

Serão colocados rufos em chapa de aço galvanizado sobre o telhado conforme indicado no projeto arquitetônico, bem como serão colocados rufos do tipo pingadeira sobre toda a platibanda, para proteção da fachada da edificação.

8.0) IMPERMEABILIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Sobre as superfícies superiores e laterais das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies de piso interno, de áreas novas a serem construídas ou de áreas onde todo o piso for retirado e reconstruído, após a colocação do lastro de brita com espessura de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.

9.0) PISOS:

O piso será cerâmico nas partes de atendimento, banheiro, copa e circulação de funcionários, demais pisos serão em concreto armado polido, nas partes do piso inferior será feito piso com 7 cm armado com tela soldada e nas áreas onde será feita cerâmica será com 5 cm não armado, na parte superior será feito contrapiso polido sobre a laje com espessura de 3 cm polido

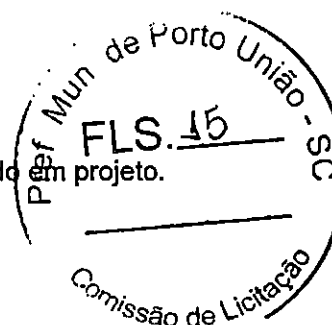
9.1) Pisos e rodapés internos:

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contrapiso/piso nivelado corretamente, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada na cor branco, sendo todos os revestimentos cerâmicos de piso de PEI 5, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). Deverão ser apresentadas amostras dos pisos cerâmicos para aprovação da Secretaria de Planejamento.

9.2) Piso externo:

A calçada externa será em paver conforme indicado em projeto.



10.0) REVESTIMENTO DE PAREDES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



10.1) Paredes internas:

Os referidos acabamentos se encontram identificados em projeto e em planilha de orçamento, identificando qual tipo de acabamento será utilizado para cada um dos ambientes. Para a área a reformar, o tipo de acabamento varia devido às paredes já estarem em sua maioria acabadas. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

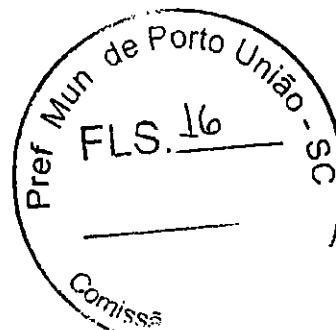
O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 1,5 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de massa látex em duas demãos, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica semi-brilho em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branca.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

As paredes internas que receberão revestimento cerâmico de piso ao teto são o Banheiro P.C.D., a copa e a circulação da copa. O revestimento será de dimensões 33x45 cm na cor branca, todos no mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor cinza, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.

10.2) Paredes externas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Nas paredes externas da área existente será feita aplicação de revestimento cerâmico 10x10 cm nos locais indicados em projeto, e no restante das paredes será feita aplicação de selador acrílico, textura e pintura. Nas paredes externas da área a reconstruir/ampliar, será feito acabamento em chapisco, emboço, selador, textura e pintura. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo manual in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação de textura acrílica através de rolo, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor branco.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

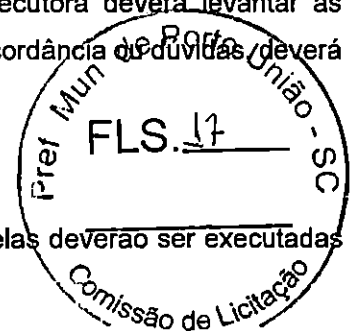
11.0) ESQUADRIAS:

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o responsável técnico da obra.

11.1) Portas:

As dimensões das portas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico

As portas em madeira serão do tipo kit porta pronta, feita em madeira, com espessura de 35 a 40 mm, núcleo sólido, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF, com acabamento melamínico branco, incluindo marcos, alizares, dobradiças e fechaduras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



As portas em vidro temperado deverão seguir as especificações para cada ambiente, sendo todas em vidro temperado 10 mm com estrutura em alumínio branco.

Todas as portas serão novas, e devem ser observados os locais de abertura das portas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

11.2) Janelas:

As dimensões das janelas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto e especificada a seguir.

Todas as janelas serão novas, em vidro temperado, e devem seguir as especificações para cada ambiente, sendo todas em vidro temperado 8 mm com estrutura em alumínio branco. Os tipos de vidro se encontram identificados na tabela anterior.

Devem ser observados os tipos de abertura das janelas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

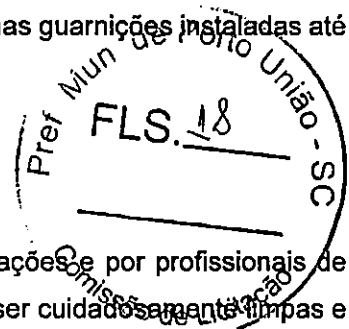
11.3) Ferragens:

Todas as ferragens para esquadrias serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

12.0) PINTURA:

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente limpas e previamente corrigidas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura devem ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, mofo, eflorescências e materiais soltos.

13.0) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

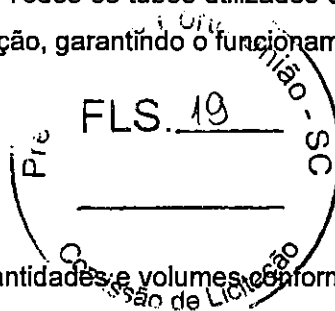
Conforme projeto específico elétrico e de lógica, bem como memorial descritivo específico e normas da A.B.N.T.

14.0) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A instalação hidráulica contará com uma caixa d'água de 500 litros, abastecida por água proveniente de padrão Sanepar, e a partir da caixa d'água seguem os ramais para as respectivas descidas de água fria e suas respectivas ramificações. Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de distribuição de água.

15.0) INSTALAÇÕES DE ESGOTO:

A fossa e filtro serão em pré-moldado e com quantidades e volumes conforme projeto.

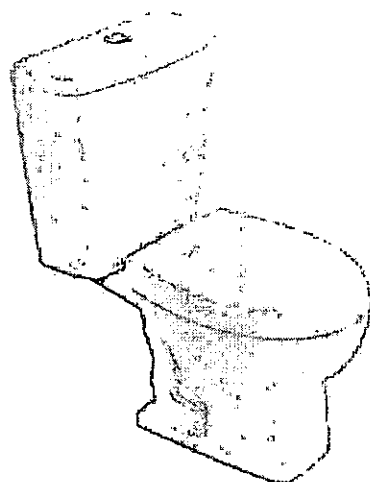


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de esgoto.

Os vasos sanitários a serem utilizados serão em louça branca, do tipo caixa acoplada, com botão de duplo acionamento da descarga para troca de água na bacia sanitária com descargas de 3 litros e de 6 litros. Tanto o vaso sanitário do banheiro P.C.D. quanto os vasos sanitários infantis devem seguir este mesmo princípio. Abaixo imagem do modelo de vaso sanitário infantil utilizado como referência na elaboração do projeto.



Modelo de vaso sanitário infantil, com caixa acoplada de acionamento duplo, e altura do assento reduzida – altura do assento 30 cm

17.0) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

Os sistemas de Prevenção contra incêndio se encontram em projeto próprio e memorial descritivo próprio referente aos sistemas a serem instalados.

18.0) LIMPEZA E VERIFICAÇÕES FINAIS:

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.

OBSERVAÇÃO: AS PORTAS E JANELAS, LOUÇAS, METAIS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PASTILHAS CERÂMICAS DEVEM SER APRESENTADOS PREVIAMENTE À SUA INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS MATERIAIS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC 119380-1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7912698-6

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

VINICIUS ANDRE MAKIAK

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 443.108,86

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Vinculado à ART:

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Wenceslau Braz

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/02/2021

Finalidade:

Data de Término: 01/02/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: São Pedro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Nº: 461

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização
de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	Dimensão do Trabalho: 456,00	Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	Dimensão do Trabalho: 456,00	Metro(s) Quadrado(s)
Rede Hidrossanitária	Dimensão do Trabalho: 456,00	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Dimensão do Trabalho: 456,00	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura de concreto armado	Dimensão do Trabalho: 456,00	Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação em Paver	Dimensão do Trabalho: 112,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de construção da Farmácia do SUS

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 16/08/2021: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 13/09/2021 | Registrada em: 13/08/2021
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000385687
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

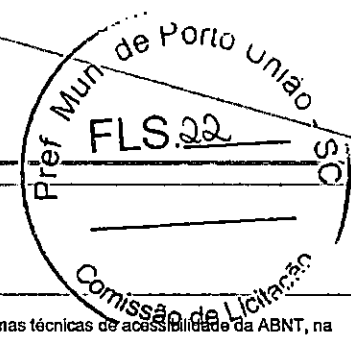
PORTO UNIAO - SC, 13 de Agosto de 2021

VINICIUS ANDRE MAKIAK

071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58





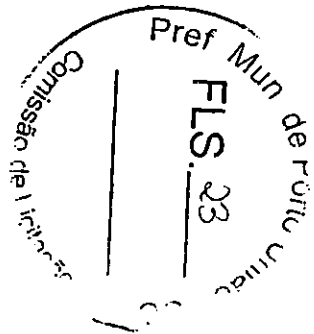
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA E DEPÓSITO

Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União - Santa Catarina

Item	Serviço:	Custo Total	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
	Referência SINAPI	Jun/21		29,00								
CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA		R\$ 563.872,28										
1	Serviços Preliminares	R\$ 7.342,88	100,00%	R\$ 7.342,88		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2	Estrutura	R\$ 173.530,55	50,00%	R\$ 86.765,28	50,00%	R\$ 86.765,28		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	Impermeabilização	R\$ 2.627,40	50,00%	R\$ 1.313,70	50,00%	R\$ 1.313,70		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4	Alvenaria	R\$ 47.873,67		R\$ -	50,00%	R\$ 23.936,84	50,00%	R\$ 23.936,84		R\$ -		R\$ -
5	Cobertura	R\$ 124.789,88		R\$ -		R\$ -	25,00%	R\$ 31.197,47	25,00%	R\$ 31.197,47	50,00%	R\$ 62.394,94
6	Piso	R\$ 38.248,98		R\$ -	30,00%	R\$ 11.474,69	30,00%	R\$ 11.474,69	30,00%	R\$ 11.474,69	10,00%	R\$ 3.824,90
7	Revestimento de paredes Externas	R\$ 34.762,53		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 17.381,27	50,00%	R\$ 17.381,27		R\$ -
8	Revestimentos de paredes Internas	R\$ 39.480,44		R\$ -		R\$ -	50,00%	R\$ 19.740,22	50,00%	R\$ 19.740,22		R\$ -
9	Esquadrias	R\$ 26.632,68		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 26.632,68
10	Elétrico	R\$ 30.041,01		R\$ -		R\$ -	25,00%	R\$ 7.510,25	25,00%	R\$ 7.510,25	50,00%	R\$ 15.020,51
11	Serviços de Instalações hidráulicas e sanitárias	R\$ 15.098,55		R\$ -	30,00%	R\$ 4.529,57	30,00%	R\$ 4.529,57	30,00%	R\$ 4.529,57	10,00%	R\$ 1.509,86
12	Serviços complementares	R\$ 23.443,71		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100,00%	R\$ 23.443,71
VALOR TOTAL		R\$ 563.872,28	16,92%	R\$ 95.421,86	22,70%	R\$ 128.020,07	20,53%	R\$ 115.770,30	16,29%	R\$ 91.833,47	23,56%	R\$ 132.826,59
VALOR TOTAL ACUMULADO		R\$ 563.872,28	16,92%	R\$ 95.421,86	234,16%	R\$ 223.441,92	151,81%	R\$ 339.212,23	127,07%	R\$ 431.045,69	130,81%	R\$ 563.872,28

Vinicius André Maklak
Engenheiro Civil - CREA SC
nº119380-1
Secretaria Municipal de



ORÇAMENTO 2021 CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES FARMÁCIA

REFERENTE OFICIO 423/2021 PLAN

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE **0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJETO **1154 Investimentos em Saúde**

modalidade	4490- 3195	Aplicações Diretas	COD.101 FEDERAL	119.787,70
modalidade	4490- 3209	Aplicações Diretas	COD.101 FEDERAL	300.000,00
modalidade	4490- 241	Aplicações Diretas	COD.101 FEDERAL	200.000,00
modalidade	4490- 103	Aplicações Diretas	COD.101 MUNIC	4.000,00

complem **44905199** Outras Ob ras e Instalações

RECURSO FEDERAL **99,36%** **619.787,70**

RECURSO MUNICIPAL **0,64%** **4.000,00**

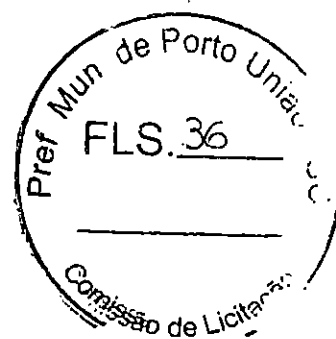
Sydol
SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

06/12/2021

TOTAL

623.787,70





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 02021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2021**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Minuta formalmente em ordem.
P.U.
07.12.2021
Maria E. Marschalk
 Pref. MUN. de Porto União - SC
 FLS. 37
 Comissão de Licitação
 MARIA EDUARDA MARSCHALK
 OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0/2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2021**

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia *** de *** de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia *** de **** de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **08:30 horas do dia **** de *** de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

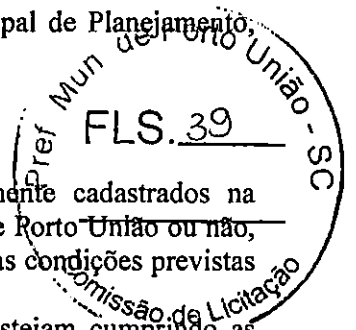
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

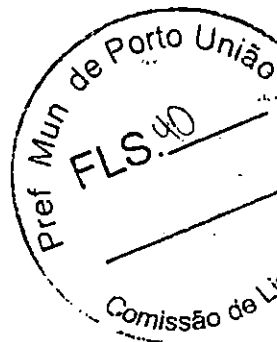
3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

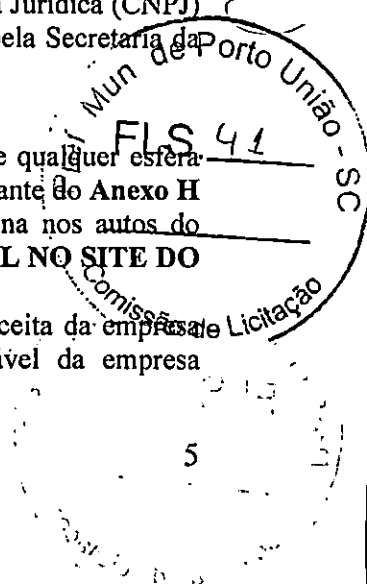
h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

j) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitido no ano corrente).

k) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo H do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**

l) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).





m) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

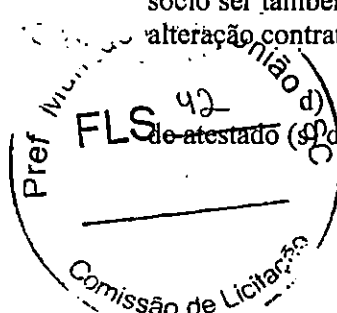
OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- obra em alvenaria com 228 m²;
- estrutura de concreto armado com 228 m²;
- estrutura metálica para cobertura com 52,25m².

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe (em nome da proponente)**, com execução de no mínimo:

- obra em alvenaria com 228 m²;
- estrutura de concreto armado com 228 m²;
- estrutura metálica para cobertura com 52,25m².

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

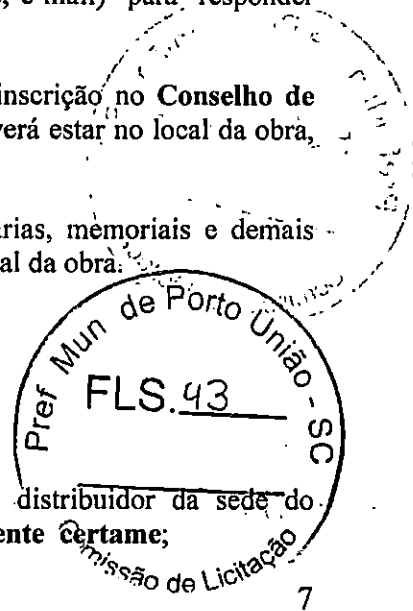
* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTES EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

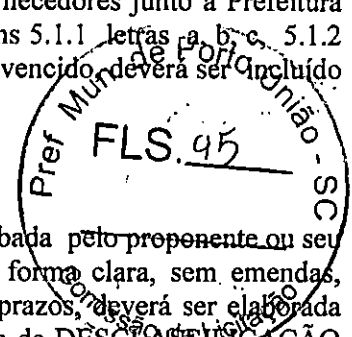
5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no item 8 deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.4 deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5
Mun. de Porto União
FLS. _____
96
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

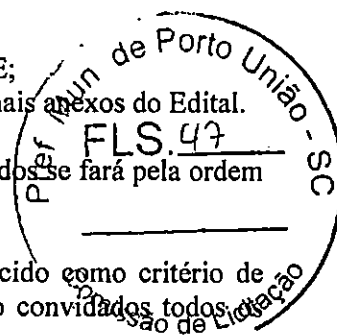
7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados será feita pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ R\$ 623.787,70 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais com setenta centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses.



10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 - A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 - A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 - As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea "f" deste Edital.

10.09 - Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no item 12, independentemente de ação judicial.

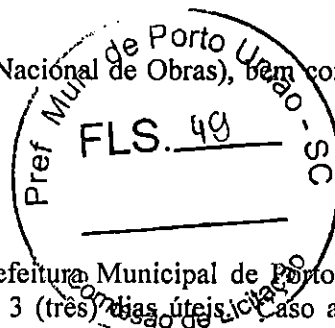
10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea "f" do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos item 10.1 e 10.2 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

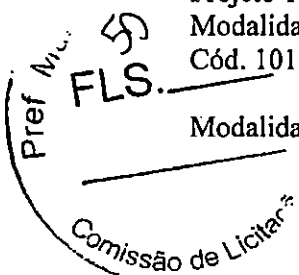
14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

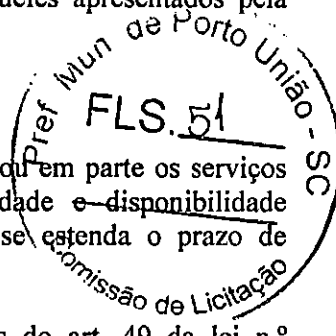
16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 - Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 - Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

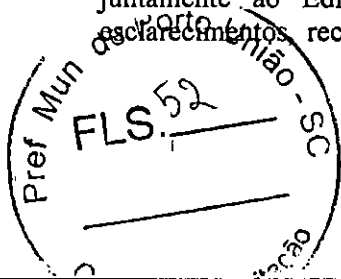
16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportuniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2021**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0*/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

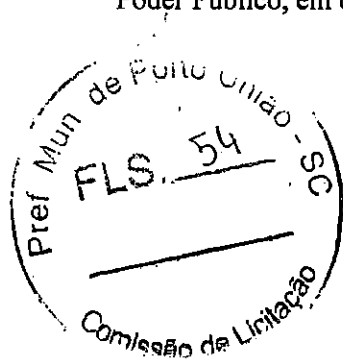
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "E"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

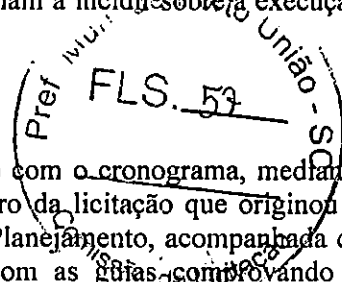
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199.– Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§. 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

Porto União
Pref. Mun. de
FLS. 58
Comissão de



PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

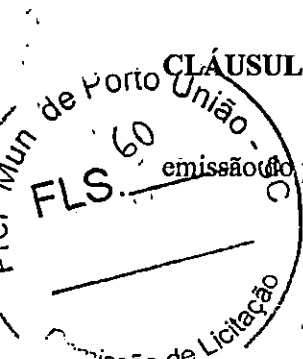
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro
Porto União -- Santa Catarina -- 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "F"

Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo; ART

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br junto ao Edital)

ANEXO "G"

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

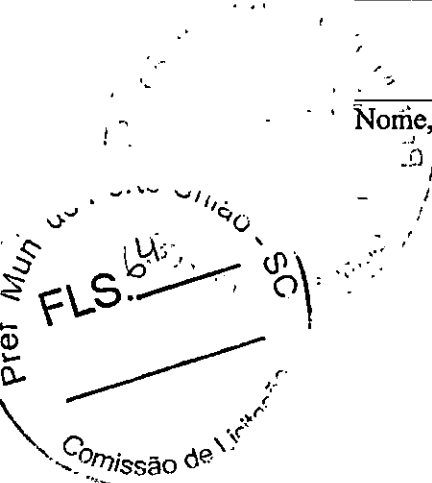
ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de ____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 326/2021

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 07/12/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 119.787,70
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 300.000,00
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 200.000,00
02.013	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00	R\$ 4.000,00
Total:			R\$ 623.787,70



Total Geral: R\$ 623.787,70

Porto União, 08 de Dezembro de 2021

Assinatura do Responsável

Ref.: Processo Licitatório n. 326/2021.
Modalidade Tomada de Preços n. 024/2021.

PARECER JURÍDICO n. 763/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo "menor preço"), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 08 de dezembro de 2021.

Maria E. Marschalk
Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 3262021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2021

Responsável: _____

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia 20 de janeiro de 2022 às 13:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE** ou **CD** dos interessados dar-se-á até as 13:30 horas do dia 20 de janeiro de 2022, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 13:30 horas do dia 20 de janeiro de 2022. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE** ou **CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

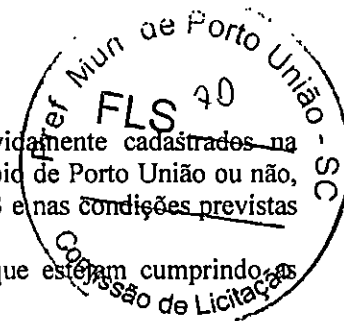
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.11 – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

3.12 - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.13 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO */2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO */2021**
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

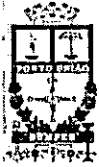
h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Quando se tratar de participação de MEI, deverá apresentar o comprovante do PIS com o respectivo nº da inscrição.

j) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitido no ano corrente).

k) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo H do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**

l) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

m) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

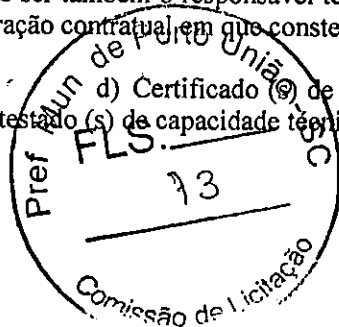
OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- obra em alvenaria com 228 m²;
- estrutura de concreto armado com 228 m²;
- estrutura metálica para cobertura com 52,25m².

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe (deverá constar também o nome da proponente)**, com execução de no mínimo:

- obra em alvenaria com 228 m²;
- estrutura de concreto armado com 228 m²;
- estrutura metálica para cobertura com 52,25m².

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

* comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

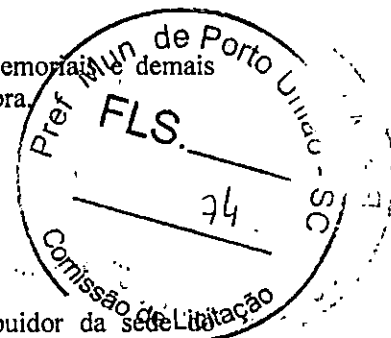
* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.

* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

FLS. _____

75

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFE6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTES EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

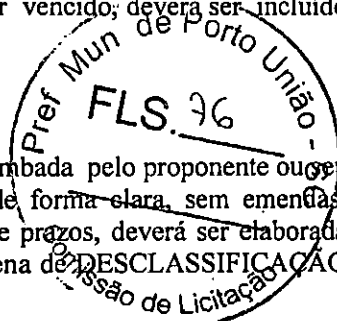
5.1.6 - Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

5.1.7 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no item 8 deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no item 6.4 deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

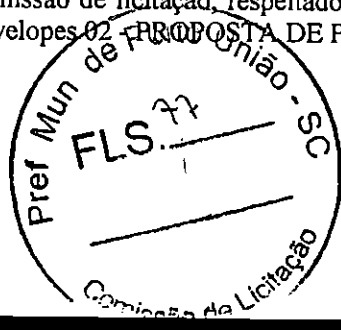
7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no item 5 e seus subitens deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

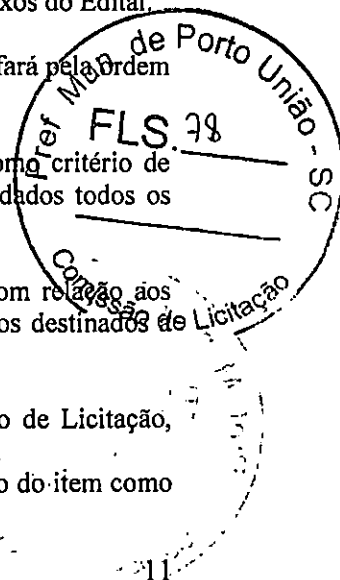
7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

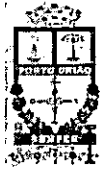
7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação. ...

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ R\$ 623.787,70 (Seiscentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais com setenta centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

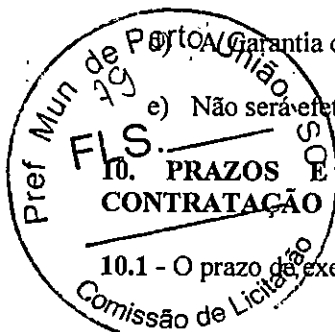
c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

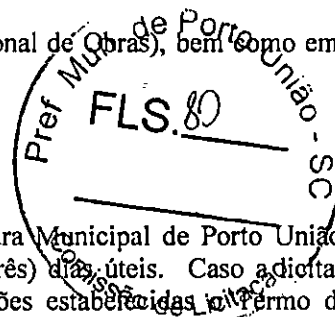
10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

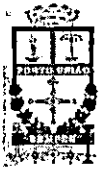
10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFE6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

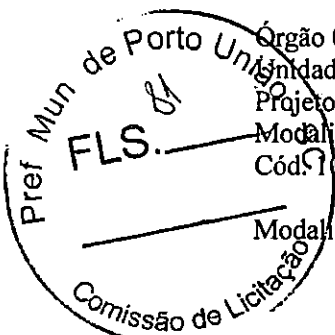
14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 701

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

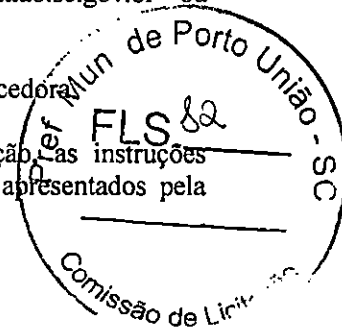
16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que

Pref. Mun. de Porto União -
FLS. 83



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.18 - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 08 de dezembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

PROCESSO LICITATORIO Nº 326/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2021
Tomada De Preços n.º 0**/2021

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

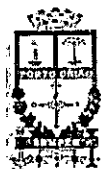
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFE6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO NONO - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

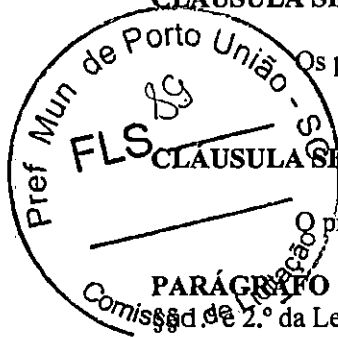
CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, alínea b, da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato** e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

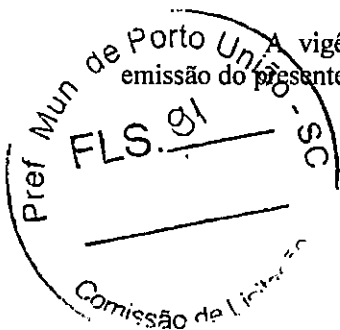
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ANEXO “F”

Projetos; Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo; ART

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: www.portouniao.sc.gov.br junto ao Edital)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

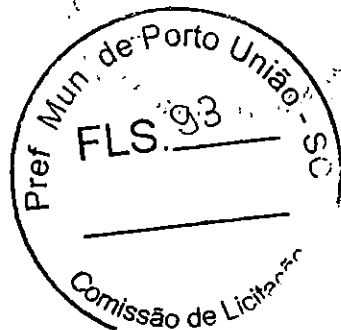
LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFE6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2021, na modalidade de Tomada de Preços ***/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

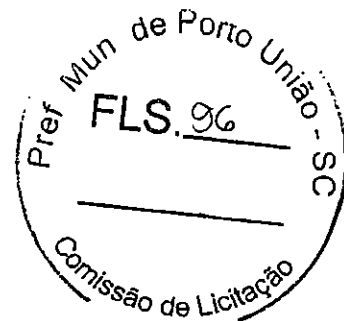
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PUBLICAÇÃO

**Nº 3457895: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS 024/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3457895>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 326/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 024/2021

Código registro TCE: 334CFF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023 / 2021
 Processo Administrativo nº 133 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 014 / 2021. Código TCE nº E5F-0860180F2BD479C9FD332FC89B7A1C6446D. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.259,10M² (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA LUIZ UTECH – BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 079 / 2021.** Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica com espessura da camada de 4cm (m²): R\$78,00 (setenta e oito reais). Valor total da pavimentação: R\$98.209,80 (noventa e oito mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), sendo: **VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis lindeiros aderentes, referente à sua área de competência: R\$76.822,20 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos);** Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lindeiros não aderentes: R\$18.345,60 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos (virador): R\$3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais); **VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$21.387,80 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** Área total a ser pavimentada: 1.259,10m² (um mil, duzentos e cinquenta e nove metros e dez décimos quadrados), sendo: **ÁREA TOTAL da competência dos proprietários de imóveis lindeiros aderentes, referente à sua área de competência: 884,90m² (novecentos e oitenta e quatro metros e noventa décimos quadrados);** Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lindeiros não aderentes: 235,20m² (duzentos e trinta e cinco metros e vinte décimos quadrados); Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos (virador): 39,00m² (trinta e nove metros quadrados); **ÁREA TOTAL da competência do Município de Pomerode: 274,20m² (duzentos e setenta e quatro metros e vinte décimos quadrados).** Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Pomerode / SC, 08 de Dezembro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
 Prefeito Municipal de Pomerode
 Cod. Mat.: 786482

08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 08 de dezembro de 2021,
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 786252

Rancho Queimado

Extrato de Homologação e Adjudicação – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 83/2021 – Pregão Eletrônico nº 08/2021. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais para implantação da sala multiuso no CEI Menino Jesus, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011371/2021; sala de informática no CEI Menino Jesus, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011375/2021, e equipamentos escolares para a Escola Municipal Altamiro Diniz, provenientes do Convênio Estadual SEF 00011365/2021. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar os objetos licitados, as empresas: Império do Papel Comércio de Papéis Ltda – CNPJ nº 20.081.724/0001-14, Electroinox Comércio de Equipamentos e Eletrônicos EIRELI EPP – CNPJ nº 27.913.520/0001-41, Ribeiro Apolo Administrativo e Comércio EIRELI – CNPJ nº 25.040.889/0001-61, VMLX Eletrônicos EIRELI EPP – CNPJ nº 03.800.477/0001-40, Dirceu Longo & Cia Ltda – CNPJ nº 92.823.764/0001-03, Vicente Departamento EIRELI – CNPJ nº 27.286.283/0001-36 e Zagulni Representações e Comércio Ltda – CNPJ nº 32.436.931/0001-23. Rancho Queimado, 08 de dezembro de 2021. Publique-se. Clecí Aparecida Veronezi – Prefeitura Municipal.
 Cod. Mat.: 786174

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da REFORMA DO TELHADO da sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio do Sul/SC.
 Valor total: R\$ 247.736,18 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).
 Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da ordem de serviço.
 Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.
 Recurso: 80.01.2007.4490.5107, 80.01.2007.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente.
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Rio do Sul/SC, 29 de novembro de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 Prefeito Municipal
 PROENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Charles Rodrigo Michels
 Cod. Mat.: 786445

Rio do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 209/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BAGDA, BAIRRO BARRAGEM - RIO DO SUL/SC.
 O Município de Rio do Sul/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados a alteração do edital de licitação. A ALTERAÇÃO OCORREU NO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO. A mencionada alteração está disponível em idosul.sc.gov.br www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações. Fica designada nova data para entrega dos envelopes, que será até às 13h30min do dia 13/01/2022, e para recebimento e abertura da sessão, que ocorrerá às 14h00min do dia 13/01/2022.
 Rio do Sul, 08 de dezembro de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 786308

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 310/2021
Tomada de Preços nº 186/2021
 Contratante: Município de Rio do Sul/SC
 Contratada: Proeng Engenharia e Construtora Ltda – CNPJ 31.281.510/0001-08

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da REFORMA DO TELHADO da sede da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio do Sul/SC.
 Valor total: R\$ 247.736,18 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).
 Prazo de Execução: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da ordem de serviço.
 Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.
 Recurso: 80.01.2007.4490.5107, 80.01.2007.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente.
 Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Rio do Sul/SC, 29 de novembro de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
 Prefeito Municipal
 PROENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Charles Rodrigo Michels
 Cod. Mat.: 786445

Romelândia

Pregão Eletrônico nº 74/2021. Processo Administrativo nº 1829/2021. O Município de Romelândia - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público, que estará realizando a licitação, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 motoniveladora nova para manutenção das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Romelândia conforme especificações constantes do Anexo "A" desta Edital. Recebimento das propostas: até às 7:45h do dia 21/12/2021. Abertura: 8h do dia 21/12/2021. Edital: www.romelandia.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 12 de outubro, n. 242, http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Inf: fone (49) 38241002. Romelândia – 08 de dezembro de 2021. Juez Furtado - Prefeito
 Cod. Mat.: 786378

Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
Processo Licitatório nº. 39/2021 – Pregão Presencial nº. 26/2021
 O Município de Santa Terezinha/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/12/2021 às 08h30m a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC. Cópia do edital poderão ser obtidas no site: www.santaterezinha.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone (47) 3586-0044. Santa Terezinha (SC), 08 de dezembro de 2021.
 Genir Antonio Junckes - Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 786132

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021
 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 02/2006 e Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 119/2021 – Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por Lote Único
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço em entroncamento do Rio Acaçal, para contenção da encosta do calçadão, composto em estrutura de pedras armadas e pavimentação em lajota e/ou paver, neste Município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
 Data e horário limite para entrega das propostas: 21/12/2021 às 10:30 horas.

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 326/2021
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 024/2021
 Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF-4C1507BE
 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPOSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 08 de dezembro de 2021.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 786137

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 323/2021 - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 141/2021
 Código registro TCE: 117173F9BA01CC0A28A853018FBCFB-77F663589F
 O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de dezembro de 2021 às 08h25min, com início da sessão pública às

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Processo Licitatório nº 104/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis para veículos e máquinas. Data da entrega dos envelopes: 21/12/2021 até às 08:30 horas. Data da abertura: 21/12/2021 às 09:00 horas. Edital disponível presencialmente no setor de licitações ou através do e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 8 de dezembro de 2021.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME CONVÊNIO Nº 889615/2019, PROPOSTA Nº 032046/2019, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, na qual declara vencedora a empresa ROBERTO CÉSAR SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.141.260/0001-97, com o valor de R\$ 53.000,00. Valor total da aquisição: R\$ 53.000,00. DAT Data: 07/12/2021.

Petrolândia, 8 de dezembro de 2021.
IRONE DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021

Processo Licitatório 326/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREitada GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPOSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 334CF6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

Porto União - SC, 8 de dezembro de 2021.
EUSEU AMBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - SRP

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
045876C8AF48B35AD5C39060784FA3980CB249F
Processo Adm. N.: 82/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 82/2021
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/por LOTE
Modo de disputa: ABERTO - Intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS P/FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO P/ FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUILOMBO-SC.
Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 23/12/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22);
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 8 de dezembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PROC. LICITATÓRIO Nº 098/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE/SC, torna público que a respectiva licitação restou FRACASSADA. Objeto: "Aquisição de uma motoniveladora". A íntegra do processo poderá ser consultada no portal do Município, https://riodoeste.atende.net no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 8 de dezembro de 2021.
ARNILDO FERRARI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROC. LICITATÓRIO Nº 103/2021, - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora visando a modernização da patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste, conforme o Edital. Prazo limite para Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 21/12/2021, diretamente no LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Abertura e julgamento das propostas: no prazo previsto no edital. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, https://riodoeste.atende.net no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 8 de dezembro de 2021.
ARNILDO FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

Processo Licitatório nº. 39/2021

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/12/2021 às 08h30m a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Depto de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Bruno Piccarra, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.santaterezinha.sc.gov.br. Demais informações pelo telefone (47) 3556-0044.

Santa Terezinha (SC), 8 de dezembro de 2021.
GENIR ANTONIO JUNCKES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco e iluminação para apresentações culturais para festividades natalinas no município de Sombrio/SC. Prazo para apresentação de propostas: As propostas deverão ser enviadas até às 07h59min do dia 14 de dezembro de 2021 no site https://www.comprasnet.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com.

Sombrio/SC, 8 de dezembro de 2021.
GISLANE DIAS DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

Processo Licitatório n. 205/2021

Objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, ALÉM DE CORTINAS E BLECAUTES PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGERIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 06/01/2022. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccolli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 7 de dezembro de 2021.
ALDAIR BIASIOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

TCE/SC 9B4F32E13B68918430E370CBCB56B21406E227FA

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº194, Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Roupa de cama, mesa, banho e colchão para atender as demandas advindas da Fundação Municipal de Educação de Tubarão e de toda rede de ensino municipal de Tubarão.
Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 18/01/2022.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 8 de dezembro de 2021.
MAURICIO DA SILVA
Diretor-Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 103/2021 - Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para contratação de uma empresa especializada em confecção de uniformes escolares para fornecimento ao ensino infantil e ensino fundamental, a serem distribuídos nas unidades escolares desta municipalidade com previsão de consumo no decorrer de 12 meses conforme Memorial Descritivo anexo ao processo.

Início do recebimento das Propostas: 09 de dezembro de 2021 às 08h00.
Abertura e Exame das Propostas: 22 de dezembro de 2021 às 08h30
Início da Sessão de Lances: 22 de dezembro de 2021 às 09h00
Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Palmares Paulista, 9 de outubro de 2021.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93)
- CONTRATO SMA/DLC Nº 044/2020 - CONTRATADA: SUART & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CRAS - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP - 3º Termo Aditivo - Acréscimo e supressão de itens e de valor - Assinatura: 26/11/2021.
- CONTRATO SMA/DLC Nº 074/2020 - CONTRATADO: NOROMIX CONCRETO S/A - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA, NA RUA LUIZ PEREIRA BARRETO E EM RUAS DO BAIRRO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP - LOTE 03 - 6º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução e reequilíbrio econômico-financeiro - Assinatura: 24/11/2021. MAURICIA MUTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARAÇATUBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 334CFE6007987154961871C7FCF952CF4C1507BE

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 3262021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: Rocha Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 05.279.777/0001-60
Endereço: Madalena BR 280 nº 4577
Cidade: Canoinhas Estado: SC CEP: 85.460-396
E-mail: elisiane@rochaconstitucao.com.br
Telefone: (47) 3622-6776 Fax: _____ Celular: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Cnhas, 10 de Janeiro de 2022

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Responsável: _____

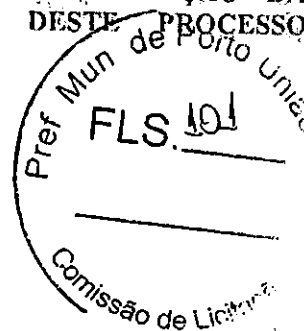
Artilau Tótes da Rocha
Diretor-Gerente

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2022 14:36:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.279.711/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ABD.

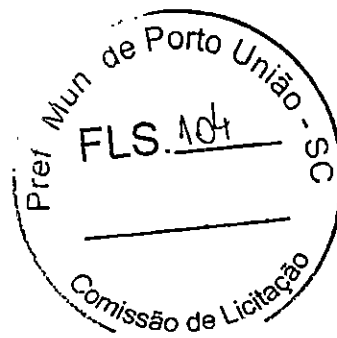
Handwritten signature and initials. The signature is a large, stylized scribble, and the initials "ABD." are written above it.



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, 4517 – Boa Vista– Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Certificado de Registro Cadastral - Nº 590

Data da Inscrição: 01/03/2010

Valido até: 01/02/2022

DADOS GERAIS:

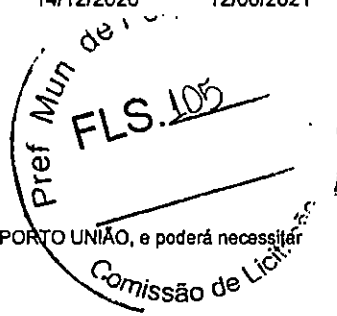
Razão Social: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.279.711/0001-60 Data do Cadastro: 26/06/2014
Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP Inscr. Estadual:
Optante Simples: Não Inscr. Municipal: 5292
Responsável: Nº Registro:
Telefone: 4736226716 Data Registro: 13/09/2002
E-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br
Endereço: RODOVIA BR 280, 4517
Bairro: BOA VISTA CEP: 89460000
Cidade: Canoinhas - SC País: Brasil
Cidade Principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Observação: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E RODOVIAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESP

Sócios:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	1173588/2021	18/01/2021	16/07/2021
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	108782/2021-02	19/01/2021	31/12/2021
CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8037538	18/01/2021	18/03/2021
CNPJ	05.279.711/0001-60	18/01/2021	31/12/2021
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	20133069915	09/12/2013	31/12/2999
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	2021011501405698413974	18/01/2021	13/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	210140006826706	18/01/2021	19/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	492/2021	18/01/2021	17/07/2021
CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA - RECEITA FEDERAL	518C.027D.67D3.D022	14/12/2020	12/06/2021



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.866 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Porto União, 1 de Fevereiro de 2021

Rogê Getúlio de Andrade Pereira

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 512 - Centro - Canoinhas - SC CEP 89460-000
Fone: (47) 3672-4300 - Email: manacantortocoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GIZ61697-UAY2) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº 291671

Selo Digital de Fiscalização GIZ61697-UAY2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Canoinhas - 19 de Janeiro de 2022



GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Escrevente Notarial Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2022 17:09:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.279.711/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

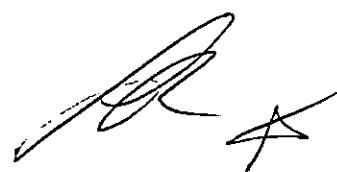
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text 'Per. Mun. de Horto União - SC' and 'Comissão de Licitação'. The number '106' is written inside the stamp. The signature is written over the stamp and extends to the right.

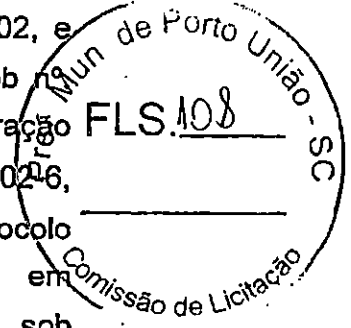
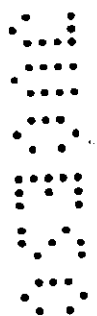
... de serviços públicos digitais. fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AS

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

ARISTEU TIBES DA ROCHA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoinhas/SC, data de nascimento 13/08/1971, profissão comerciante portador da cédula de identidade nº. 2.312.961 SESP/SC, data de expedição 30/05/2000, e inscrito no CPF/MF sob nº. 893.936.949-15, residente e domiciliado a Rua Frei Menandro Kamps, nº.2050, Bairro Alto das Palmeiras, município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000 e IONE APARECIDA MACHADO ROCHA brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Negro/PR, data de nascimento 29/09/1969, profissão comerciante portadora da cédula de identidade nº. 2.247.313, SESP /SC, data da expedição 27/11/2006, inscrita no CPMF/MF sob nº 749.691.539-49, residente e domiciliada a Rua Frei Menandro Kamps, nº.2050, Bairro Alto das Palmeiras, município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, ambos sócios da EMPRESA ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA constituída por Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC sob nº. 42203211418 homologado em 13/09/2002, e alterações posteriores como se segue: Primeira Alteração contratual sob nº. 20021648476 em 19/09/2002 - Protocolo 02/64847-6, Segunda Alteração contratual sob nº. 20040116026 em 01/03/2004 - Protocolo nº. 04/0116026, Terceira Alteração contratual sob nº.20051716240 em 01/07/2005 - Protocolo nº. 05/171624-0, Quarta Alteração Contratual sob nº.20052400115 em 19/10/2005 - Protocolo nº.05/240011-15, Quinta Alteração contratual sob nº. 20082370818 em 22/08/2008 - Protocolo nº. 08237081-8, Sexta Alteração contratual sob nº. 20111265851 em 23/08/2011 - Protocolo nº. 11/126585-1, por este instrumento resolvem modificar e consolidar seu Contrato Social primitivo e demais alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:



Handwritten signatures and initials: a circled 'A', a large stylized signature, 'A. J. Pa', a signature with a vertical line, and another signature at the bottom right.

JUCESC 2224

I – Inclusão de Atividades: Instalação e Manutenção elétrica; Serviços de Engenharia.

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fica aprovada a Consolidação do Contrato Social, incorporando-se todas as alterações ocorridas desde Primeira Alteração contratual sob nº. 20021648476 em 19/09/2002 ate a presente data, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA 1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sendo regida pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA 2ª – A Sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 280, nº.4517, bairro Boa Vista, na cidade de Canoinhas - Estado de Santa Catarina – CEP 89.460-000.

CLAUSULA 3ª – O objeto Social é:

- Construção de Edifícios
- Administração de Obras
- Comercio Varejista de Materiais de construção em geral
- Construção de Instalações Esportivas e recreativas
- Construção de Rodovias e Ferrovias
- Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção
- Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- Instalação e Manutenção elétrica
- Locação de mão obra temporária
- Montagem de estruturas metálicas
- Obras de Terraplenagem
- Serviço de Engenharia

Fiel Mun de Porto União
FLS. 199

Comissão de

JUCESC 2225

- Serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente.

CLAUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas, integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

ARISTEU TIBES DA ROCHA	290.000 quotas no valor de R\$ 290.000,00
IONE APARECIDA MACHADO ROCHA	290.000 quotas no valor de R\$ 290.000,00
TOTAL	580.000 quotas no valor de R\$ 580.000,00

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15.09.2002, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª - A sociedade será administrada pelo sócio **ARISTEU TIBES DA ROCHA**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

Cláusula 9ª – A responsabilidade técnica do estabelecimento, ficara a cargo do profissional habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Santa Catarina.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom right.

JCESC 2226

Cláusula 10ª – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano , o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

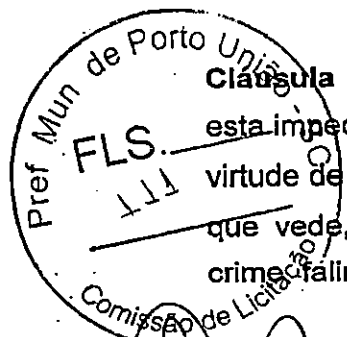
Cláusula 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de " pró-labore" pelo exercício da administração, respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos (s) sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

JUCESC 2227

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Fica eleito o Foro desta Comarca de Canoinhas/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado.



Canoinhas/SC, 02 de outubro de 2013..

RECONHECIDO

ARISTEU TIBES DA ROCHA
CPF 893.936.949-15
RG 2.312.961 SESP/SC

RECONHECIDO

IONE APARECIDA MACHADO ROCHA
CPF 749.691.539-49
RG 2.247.313, SESP /SC



Testemunhas:

RECONHECIDO

Emerson Dirschnabel
CPF 684.560.349-91
RG 18ª R 2.315.195 SSP/SC

RECONHECIDO

Diloá da Rosa Menezes
CPF 344.342.249-72
RG 892.966 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB Nº: 20133069915
Protocolo: 13/306991-5, DE 03/12/2013

Empresa: 42 2 0321141 8
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

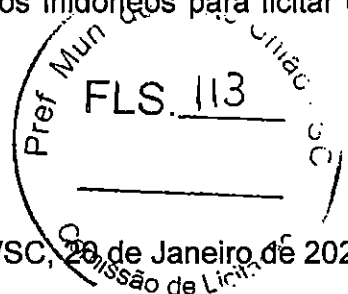
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

A empresa **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 024/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rocha Empreendimentos Ltda
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente
CPF: 893.936.949-15



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

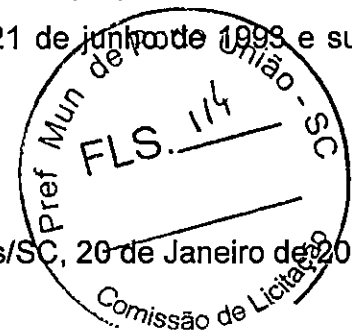
O signatário da presente, em nome da proponente **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente

Rocha Empreendimentos Ltda

Aristeu Tibes da Rocha

Sócio - Gerente

CPF: 893.936.949-15



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 326/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva: Não Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

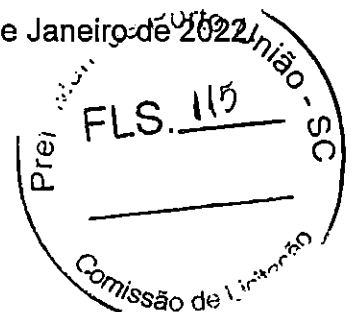
Aristeu Tibes da Rocha

Rocha Empreendimentos Ltda

Aristeu Tibes da Rocha

Sócio - Gerente

CPF: 893.936.949-15





ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

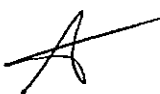
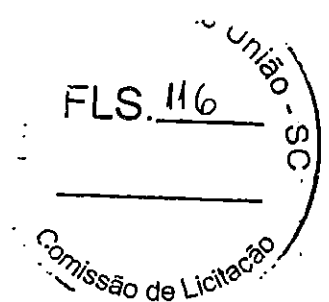
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório nº 326/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Aristeu Tibes da Rocha

Rocha Empreendimentos Ltda
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente
RG: 2.312.961 SESP/SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203211418	CNPJ 05.279.711/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 13/09/2002	Início da atividade 15/09/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 4517, BOA VISTA, CANOINHAS, SC - CEP: 89460000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO CIVIL, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM NA CONTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESTAQUEAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 580.000,00 QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital Integralizado: R\$ 580.000,00 QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IONE APARECIDA MACHADO ROCHA 749.691.539-49	290.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARISTEU TIBES DA ROCHA 893.936.949-15	290.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/11/2017	Número 20176692134	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

226970680



página 1/2

CONTROLE: 21736251191348 CPF SOLICITANTE: 893.936.949-15 NIRE: 42203211418 EMITIDA: 19/01/2022 PROTOCOLO: 226970680



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EMPRESA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42203211418	CNPJ 05.279.711/0001-60	Arquivamento do ato Constitutivo 13/09/2002	Início da atividade 15/09/2002
Endereço: RODOVIA BR 280, 4517, BOA VISTA, CANOINHAS, SC - CEP: 89460000			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



226970680





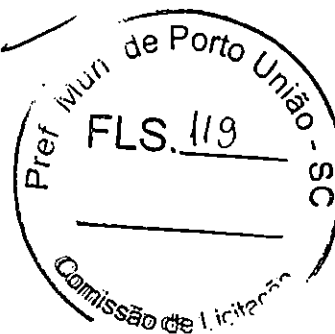
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.711/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 4517	COMPLEMENTO *****
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAEMPREEND@ROCHACONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (47) 3622-6716
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 09:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.

~~ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA~~

~~Aristeu Tibes da Rocha~~
Rocha Empreendimentos Ltda
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente
RG: 2.312.961 SESP/SC





ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

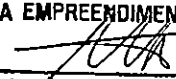
DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, proponente do Processo Licitatório 326/2021 - Educação, na modalidade de Tomada de Preços 024/2021 por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 41.20-4-00 – Construção de Edifícios.

Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Rocha Empreendimentos Ltda
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente
RG: 2.312.961 SESP/SC





ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 024/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Aristeu Tibes da Rocha

Rocha Empreendimentos Ltda

Aristeu Tibes da Rocha

Sócio - Gerente

RG: 2.312.961 SESP/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.279.711/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2019.
Emitida às 08:22:25 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: D06A.20C1.8556.0459
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.279.711/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140002650128
Data de emissão: 07/01/2022 10:11:47 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 08/03/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/01/2022 10:11:46

Município de Canoinhas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	DATA DE INÍCIO:	DATA DA BAIXA:	FINALIDADE:
141/2022	07/01/2022 /	06/07/2022	13/09/2002		Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ROCHA EMPRENDIMENTOS LTDA	05.279.711/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNAE PRINCIPAL:
5292	4120400 - Construção de edifícios

DEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: ROD BR 280, 4517 Complemento: Bairro: BOA VISTA CEP: 89460-000

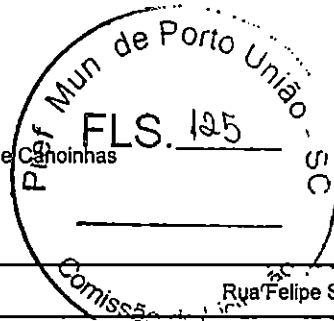
AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C220141N9038D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>



Município de Canoinhas



Certidão Negativa de Tributos Municipais de Imóvel

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12661 / 2021	25/11/2021	24/05/2022

CÓDIGO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOTE	QUADRA	ÁREA	MATRÍCULA
15817	01.06.102.1757.001	0016	0695	2.500,00	Atual: 30.797 Anterior: 0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5292

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: ROD BR 280, nº 4517	Complemento:
Bairro: BOA VISTA	CEP: 89460-250

CPF / CNPJ:	PROPRIETÁRIO:	TIPO PROPRIETÁRIO:
05.279.711/0001-60	ROCHA EMPRENDIMENTOS LTDA	Proprietário

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto para este imóvel.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2112661N8995D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Pública | Sistema de Gestão.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF ✓****Inscrição:** 05.279.711/0001-60**Razão Social:** ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** ROD BR 280 4517 / BOA VISTA / CANOINHAS / SC / 89460-000

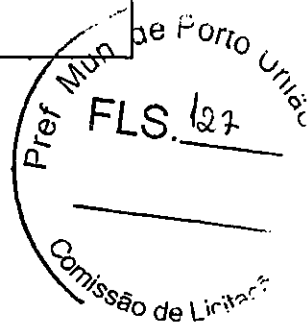
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2022 a 04/02/2022 ✓**Certificação Número:** 2022010601180395309158

Informação obtida em 07/01/2022 10:21:25 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.279.711/0001-60
Certidão nº: 414332/2022
Expedição: 07/01/2022, às 10:24:16
Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.279.711/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

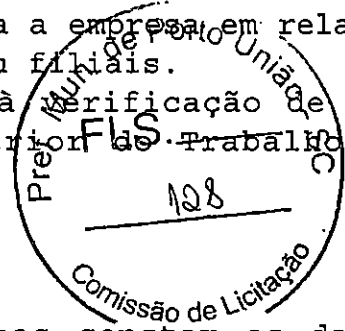
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ✓

Aprovado em: 17/10/2002

CNPJ: 05.279.711/0001-60 ✓

Registro: 062264-4

Endereço: RODOVIA BR 280, 4517 BOA VISTA
 89460-000 CANOINHAS SC

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 09/12/2013

Capital social atual: R\$ 580.000,00 - QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS ✓

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE ENGENHARIA; SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: INSTALACAO E MANUTENCAO ELET-RICA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JAYNE MACHADO ROCHA

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/03/2018

Registro: SC S1 126582-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513074246

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/1973.

Nome: CLEBER PEREIRA DA COSTA

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/10/2020

Registro: SC S1 139177-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515007171

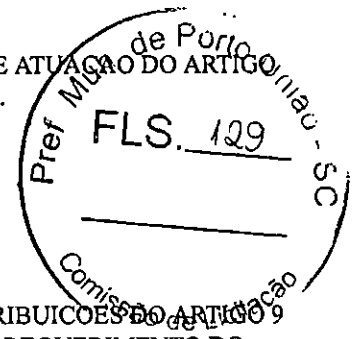
Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional:ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA. AS ATRIBUICOES DO ARTIGO 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, PODERAO SER CONCEDIDAS MEDIANTE REQUERIMENTO DO EGRESSO, APRESENTANDO AS DISCIPLINAS ELETIVAS CURSADAS, RESPECTIVAS EMENTAS E JUSTIFICATIVAS PLAUSIVEIS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:39:29 do dia 07/01/2022 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 4H5B-1138-7EH6-5163



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

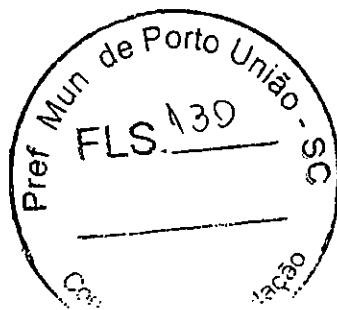


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JAYNE MACHADO ROCHA ✓
CPF: 097.028.849-26
Registro: SC S1 126582-6
Registro Nacional: 2513074246
Endereço: RODOVIA BR280 4517 BOA VISTA
89460-396 CANOINHAS SC

Aprovado em: 26/03/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA - UNIUV

Data: 21/12/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/1973.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:38:12 do dia 07/01/2022 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 8H79-EC7C-6950-9HB1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede na Rodovia BR 280 nº 4.517, Bairro Boa Vista, na Cidade de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.711/0001-60, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: JAYNE MACHADO ROCHA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registrada no CREA/SC sob o nº 126582-6, residente e domiciliada em Canoinhas/SC a Rua Frei Menandro Kamps, 2050, bairro Alto da Palmeiras, Canoinhas/SC, inscrita no CPF nº 097.028.849-26, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

O contratado trabalhará para o contratante exercendo a função de ENGENHEIRA CIVIL, assumindo a RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A FISCALIZAÇÃO das obras executadas pelo contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA

O Contratado terá como carga horária 15 (quinze) horas semanais, sendo das 08:00 horas às 11:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.

CLAUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado receberá a título de salário o valor mensal de 03 (três), salários mínimos por mês, reajustados conforme lei salarial.

CLAUSULA QUARTA: VIGENCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data da assinatura tendo validade por tempo indeterminado.

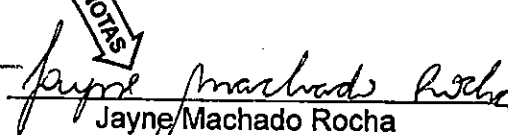
E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Canoinhas/SC, 01 de Março de 2018.


1º TAB. NOTAS

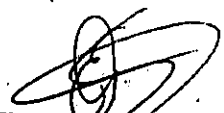

Rocha Empreendimentos Ltda EPP
Contratante

1º TAB. NOTAS


Jayne Machado Rocha
Contratada

Testemunhas:


Ione Aparecida Machado Rocha
CPF: 749.691.539-49


Elisiane Guginski
CPF: 041.824.659-97



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 512 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
Fone (47) 3622-4206 E-mail: minotario@notariocanoinhas.org.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GZB1699-DIGP) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 291671
Selo Digital de Fiscalização GZB1699-DIGP

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2022.

GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Escrevente Notarial Autorizada

1º TAB. NOTAS



Comissão de Licitação
133-05
Uniao - OS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Francisco de Paula Furtado, 542 Centro, Joinville, SC CEP 89400-000
 Fone (47) 3672-4306 Email: manes@notariosc.com.br
 MARIA JUSSIMARA METZGER LEICIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 4,40 | 1º selo de fiscalização Pago (taxas 1699-DPP2) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,51 | Recibo nº: 291871

Selo Digital de Fiscalização GIZO1899-DPP2
 Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.juiz.br>
 Dou fe, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Estreante Notarial Autorizada

Reconhecido por semelhança (se assinada) e dou fé
 JAYNE MACHADO ROCHA (assinada) abaixo indicadas) e dou fé

Emolumentos: Reconhecimento de cópia = R\$ 3,20 | 1º selo de fiscalização = R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.juiz.br>
 Fisco nº: 1061899-DPP2
 Dou fe, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

ROBERTO TOMAZ DE LIMA - JULIANE GISELE MARTINHUK - Escrivães Notariais

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Francisco de Paula Furtado, 542 Centro, Joinville, SC CEP 89400-000
 Fone (47) 3672-4306 Email: manes@notariosc.com.br
 MARIA JUSSIMARA METZGER LEICIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 4,40 | 1º selo de fiscalização Pago (taxas 1699-DPP2) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,51 | Recibo nº: 291871

Selo Digital de Fiscalização GIZO1899-DPP2
 Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.juiz.br>
 Dou fe, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Estreante Notarial Autorizada

Reconhecido por semelhança (se assinada) e dou fé
 JAYNE MACHADO ROCHA (assinada) abaixo indicadas) e dou fé

Emolumentos: Reconhecimento de cópia = R\$ 3,20 | 1º selo de fiscalização = R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.juiz.br>
 Fisco nº: 1061899-DPP2
 Dou fe, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

ROBERTO TOMAZ DE LIMA - JULIANE GISELE MARTINHUK - Escrivães Notariais

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Francisco de Paula Furtado, 542 Centro, Joinville, SC CEP 89400-000
 Fone (47) 3672-4306 Email: manes@notariosc.com.br
 MARIA JUSSIMARA METZGER LEICIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 4,40 | 1º selo de fiscalização Pago (taxas 1699-DPP2) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,51 | Recibo nº: 291871

Selo Digital de Fiscalização GIZO1899-DPP2
 Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.juiz.br>
 Dou fe, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Estreante Notarial Autorizada

Reconhecido por semelhança (se assinada) e dou fé
 JAYNE MACHADO ROCHA (assinada) abaixo indicadas) e dou fé

Emolumentos: Reconhecimento de cópia = R\$ 3,20 | 1º selo de fiscalização = R\$ 2,00

Confira os dados do ato em: <http://selo.jsc.juiz.br>
 Fisco nº: 1061899-DPP2
 Dou fe, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

ROBERTO TOMAZ DE LIMA - JULIANE GISELE MARTINHUK - Escrivães Notariais



1. Responsável Técnico
JAYNE MACHADO ROCHA
 Título Profissional: Engenheira Civil
 Técnica em Edificações
 RNP: 2513074248
 Registro: 128582-6-SC
 Empresa Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Registro: 082264-4-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Endereço: RODOVIA BR 280, 4517
 Complemento:
 Cidade: CANOINHAS
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00
 Ação Institucional:
 Bairro: BOA VISTA
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 05.279.711/0001-60
 Nº:
 CEP: 89480-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 Endereço: RODOVIA BR 280, 4517
 Complemento:
 Cidade: CANOINHAS
 Data de Início: 29/03/2018
 Data de Término: 00/00/0000
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: BOA VISTA
 UF: SC
 CEP: 89460-000
 CPF/CNPJ: 05.279.711/0001-60
 Nº:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função	Responsabilidade Técnica	Dimensão do Trabalho:	15,00	Hora(s)/Semana(s)
[Empty space for technical activity details]				

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
 Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacano@crea-canoinhas@gmail.com
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GIZ61700-UTPU) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº 1291671
 Selo Digital de Fiscalização GIZ61700-UTPU
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2022

GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Escrivente Notarial Autorizada

5. Observações
 Com horário de dedicação: 8h AS 11h DE 2a A 6a

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA

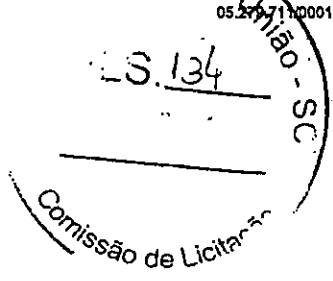
8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 04/04/2018:
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 13/04/2018
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CANOINHAS - SC, 03 de Abril de 2018

Jayne Machado Rocha
 JAYNE MACHADO ROCHA
 097.028.849-20

[Assinatura]
 Contratante: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 05.279.711/0001-60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020117463

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JAYNE MACHADO ROCHA** ✓

Registro.....: SC S1 126582-6

C.P.F.....: 097.028.849-26

Data Nasc.....: 02/07/1995

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 21/12/2017 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

UNIAO DA VITORIA - PR

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 20/12/2013 PELO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7168829-4

Empresa.....: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ✓

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS

Endereço Obra: RUA DR OSVALDO DE OLIVEIRA 373 EB GUITA FEDER

Bairro..... VILA NOVA

89490 - TRES BARRAS - SC

Registrada em: 22/10/2019

Baixada em.. 20/05/2020

Período (Previsto) - Início: 22/10/2019 Término.....: 22/02/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ..: 651,09 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ..: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ..: 311,68 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 404,76 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO DE PORCELANATO

Dimensão do Trabalho ..: 609,25 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 1.457,53 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO

Dimensão do Trabalho ..: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico nº 252020117463 emitida em 21/05/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registro realizado diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/registro/acervo_tecnico. Sua data de emissão.

Registro realizado a partir do código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/registro/acervo_tecnico. Sua data de emissão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020117463
Atividade concluída

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ...: 441,03 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE AMPLIACAO DA E B GUITA FEDERMANN COM AREA DE 441 03 M2
CONFORME CONTRATO NO 42 2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000031043, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020117463
21/05/2020, 11:42:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confes.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão de Acervo Técnico nº 252020117463 emitida em 21/05/2020

Registro realizado eletronicamente, para evitar excessos o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000031043 CAT nº 252020117463 de 21/05/2020, página 2 de 3





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 280 nº 4517, Canoinhas(SC), registro no CREA - SC 062264-4, inscrita no CNPJ 05.279.711/0001-60, Executou a Ampliação de 441,03 m² da E.B. Guita Federmann, para a Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), sob a responsabilidade da Engenheira Civil VIVIANE MACHADO ROCHA, CREA-SC 126582-6, conforme ART 25 2019 7168829-4.

EXECUCAO

EXECUCAO	QUANTIDADE
EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS	441,03 m² /
ALVENARIA	651,09 m² /
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	441,03 m² /
FUNDAÇÃO PROFUNDA	441,03 m²
LAJE PRE-FABRICADA	311,68 m²
COBERTURA	404,76 m²
PISO DE PORCELANATO	609,25 m²
PINTURA	1.457,53 m²
ATERRAMENTO DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSAO	441,03 m²
REDE HIDROSSANITARIA	441,03 m²
SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO: ILUMINACAO DE EMERGENCIA	441,03 m²
SISTEMA PREVENTIVO DE INCENDIO: CONJUNTO DE EXTINTORES	441,03 m²

Período de Execução: 22 de Outubro de 2019 a 22 de Fevereiro de 2020.
Endereço da Obra/Serviço: Rua Dr. Osvaldo de Oliveira, 373, Bairro Vila Nova, Três Barras (SC) CEP 89490-000.

Durante os trabalhos a empresa obedeceu todas as normas, especificações e prazos, demonstrando pleno domínio técnico dos temas.

Três Barras (SC), 21 de Maio de 2020.

VIVIANNE PAILO

COLLARES:0357

1821971

Assinado de forma digital por VIVIANNE PAILO

COLLARES:03571821971

Dados: 2020.05.21 10:13:25 -03'00'

Vivianne Pailo Collares
CPF: 035.718.219-71

Engenheira Civil - CREA/SC: 073045-2
Secretaria de Administração e Planejamento



Registro realizado eletronicamente em 21/05/2020, página 3 de 3
Protocolo nº 72000031043
Página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente em 21/05/2020, página 3 de 3
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente em 21/05/2020, página 3 de 3
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.



Av. Santa Catarina, 616 - Centro
89490-000 / 47-3623-0121
prefeitura@tresbarras.sc.gov.br
www.tresbarras.sc.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019107233
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JAYNE MACHADO ROCHA** ✓

Registro.....: SC S1 126582-6

C.P.F.....: 097.028.849-26

Data Nasc....: 02/07/1995

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/12/2017 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 20/12/2013 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6982972-2

Empresa.....: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ✓

Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Endereço Obra: RUA JOAO DA CRUZ KREILING 1010

Bairro..... CENTRO
89460 - CANOINHAS - SC

Registrada em: 21/05/2019 Baixada em.. 10/06/2019

Período (Previsto) - Início: 02/04/2019 Término.....: 28/06/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

MONTAGEM

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 83,89 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CALHA

Dimensão do Trabalho ... 83,89 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 83,89 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE COBERTURA FIXA EM POLICARBONATO ALVEOLAR COM ESTRUTURA EM ALUMINIO NA RAMPA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DE CANOINHAS COM AREA DE 83 89M2 CONFORME CONTRATO NO 06 2019



Certidão de Acervo Técnico nº 252019107233 emitida em 12/07/2019

Registro realizado eletronicamente, para afeição, para afeição ou vinculação ou direcionamento no site: https://www.crea.sc.br/certificacao/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019107233
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900056360, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107233
12/07/2019, 09:37:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente; para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do processo nº 71900056360
CAT nº 252019107233 de 12/07/2019, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252019107233 emitida em 12/07/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rodovia BR 280, nº 4517, Canoinhas (SC), registro no CREA - SC 062264-4, inscrita no CNPJ 05.279.711/0001-60, Montou e Instalou a Estrutura Metálica e Executou a Cobertura Fixa em Policarbonato em Estrutura de Alumínio na Rampa da Unidade de Pronto Atendimento de Canoinhas, com área de 83,89 m² para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, sob responsabilidade da Engenheira Civil JAYNE MACHADO ROCHA, CREA-SC 126582-6, conforme ART 6982972-2.

MONTAGEM E INSTALAÇÃO
ESTRUTURA METÁLICA

Dimensão do trabalho: 83,89 m²

EXECUÇÃO
CALHA

Dimensão do trabalho: 83,89 m²

EXECUÇÃO
COBERTURA POLICARBONATO ALVEOLAR

Dimensão do trabalho: 83,89 m²

Período de Execução: 02/04/2019 à 03/06/2019

Endereço da Obra ou Serviço: Rua João da Cruz Kreiling, 1010, Centro, Canoinhas (SC) CEP 89460-000

Durante os trabalhos a empresa obedeceu todas as normas e prazos, demonstrando pleno domínio técnico dos temas.

Canoinhas, 08 de julho de 2019

ALEXANDRA LAVINA IGLIKOWSKI
 SECRETÁRIA DA SAÚDE



Registro realizado a partir do protocolo nº 121072019, página 3 de 3
CAT nº 25201910723

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 3621-7700 - Fax 3621-7712 - E-mail licitacao@pmc.sc.gov.br
 CNPJ 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR (impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.pmc.sc.gov.br/creaem/validacao.php>), informando o número da Certidão de Acreditação e sua data de emissão.

Registro realizado a p... o protocolo nº 71900056360... 2/07/2019, página 3 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00705/2011

EMITIDA EM 10/03/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: AURI GERALDO PEDRASSANI FILHO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: PR S3 022480-7
C.P.F.....: 482.469.219/91
NASCIMENTO...: 18/02/1960
ART 3978574-0

Empresa.....: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
Endereco Obra: ESCOLA BGUIA FEDERMANN
89490 - TRES BARRAS - SC

Cadastrada em: 01/03/2011 Baixada em...: 02/03/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 20/09/2008 Terminó.....: 30/03/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO

GINASIO DE ESPORTES

Dimensao do Trabalho ...: 2.914,57 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 2.914,57 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 2.914,57 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 8.585,40 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS OU REAIS

Dimensao do Trabalho ...: 2.914,57 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensao do Trabalho ...: 1.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensao do Trabalho ...: 2.914,57 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

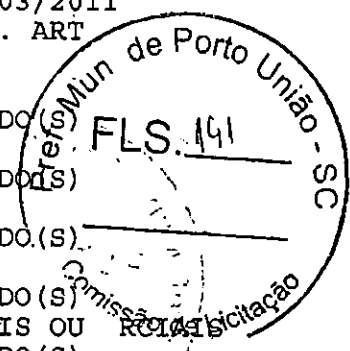
CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensao do Trabalho ...: 5,00 UNIDADE(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC


Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

Florianópolis - SC

AB. NOTAS

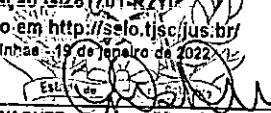


**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**
Rua Francisco de Paula Perera, 512 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 88160-000
Fone: (47) 3622-4306 - Email: manocantoro@canoinhas.com.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA


Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (G1281701-R2Y1) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 291671
Selo Digital de Fiscalização G1281701-R2Y1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Canoinhas - 19 de Janeiro de 2022

Est. de 

GRACIELI OSTROWSKI WAGNER - Escrivente Notarial Autorizada



de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00705/2011

EMITIDA EM 10/03/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: AURI GERALDO PEDRASSANI FILHO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 21/02/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

REGISTRO.....: PR S3 022480-7
C.P.F.....: 482.469.219/91
NASCIMENTO...: 18/02/1960
ART 3978661-7

=====
Empresa.....: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
Endereco Obra: ESCOLA BGUITA FEDERMANN
89490 - TRES BARRAS - SC

Cadastrada em: 01/03/2011 Baixada em...: 02/03/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 20/09/2008 Termina.....: 30/03/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

EXECUCAO

ALVENARIA


Dimensao do Trabalho ...: 4.292,70 METRO(S) QUADRADO(S)

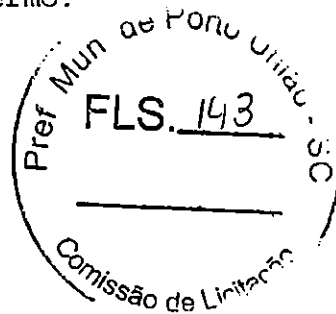
ESTAQUEAMENTO

Dimensao do Trabalho ...: 2.940,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS datado(s) de 01 de MARCO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Alvaro Fuck
Agente Administrativo
Inspeçao de Canoas
CREA/SC - Matr. 246



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br


Florianópolis - SC





1º TAB. NOTAS

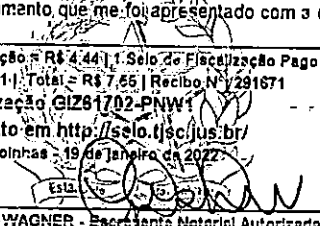



 **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**
Rua Francisco de Paula Pereira 512 - Centro - Canoas - SC CEP 89460-000
Fone (47) 3522-4206 - Email: muni@t1necanoas.sc.gov.br
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação - Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GIZ61702-PNW1) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N° 291671
Selo Digital de Fiscalização GIZ61702-PNW1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Canoas - 19 de Janeiro de 2022.


GRACIELI OSTROWSKI WAGNER - Escritor(a) Notarial Autorizada



Handwritten mark

Handwritten marks



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00705/2011

EMITIDA EM 10/03/2011

Prof.: AURI GERALDO PEDRASSANI FILHO

FOLHA.....0002

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS datado(s) de 01 de MARCO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Alvaro Fuck
Agente Administrativo
Inspecoria de Canoinhas
CREA/SC - Matr. 246

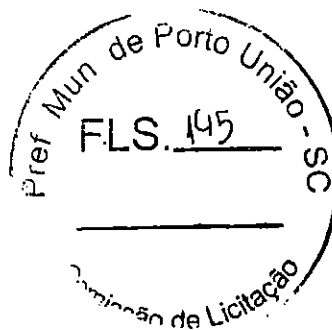
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Rufner, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000
Fone: (47) 3672-4906 Email: mancarioncanoinhas@gmail.com
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GIZ61703-JB9D) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 291671
Selo Digital de Fiscalização (GIZ61703-JB9D)

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2012

GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Escrivente Notarial Autorizada

CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br crea-sc@crea-sc.org.br

Florentópolis - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

200



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na rua Frei Menandro Kamps, 1615, nesta cidade, registro no CREA-SC 062264-4, inscrita no CNPJ 05.279.711/0001-60, executou para a Prefeitura Municipal de Três Barras, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Auri Geraldo Pedrassani Filho CREA-SC 022.480-7, a Construção de um Ginásio de Esportes no Pátio da E.B. Guita Federmann, com área de 2.914,57 m², localizada na Rua Dr. Osvaldo de Oliveira s/nº, conforme descrito nas ARTs nº 3978574-0 e 3978661-7.

Objeto	Classificação	Descrição	Quantidade
53	A0123	Ginásio de Esportes	2.914,57 m ²
53	A0425	Rede Hidro-sanitária	2.914,57 m ²
53	A0301	Estrutura de Concreto Armado	2.914,57 m ²
53	A0835	Pintura	8.585,40 m ²
53	B1106	Instalação Elétrica em Baixa Tensão	2.914,57 m ²
53	A0604	Terraplanagem	1.000,00 m ³
55	A0302	Estrutura de Metal	2.914,57 m ²
53	G1103	Conjunto de Extintores	4,00 unid.
53	G1106	Rede de Hidrantes	5,00 unid.
53	A0832	Alvenaria	4.292,70 m ²
53	A0603	Estaqueamento	2.940,00 m

Período de Execução: 20 de Setembro de 2008 à 28 de fevereiro de 2011.

Durante os trabalhos a empresa obedeceu todas as normas, especificações e prazos, demonstrando pleno domínio técnico dos temas.

Três Barras (SC), 01 de março de 2011.

[Handwritten signature]
ELOI JOSÉ QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 146

CREA-SC
 Registrado(a) de acordo com a
 Certidão de Acervo Técnico:
 CAT nº 00705/2011
 de 10/03/2011 Fl. 001/002
 Carimbo: *[Handwritten]*
 Agente Administrativo:
 Inspetoria de Câmbios
 CREA/SC - Matr. 248

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
 89490-000 / 47 3623.0123
 CNPJ: 83.102.400/0001-35
 www.tresbarras.sc.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pimenta, 512 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000
 Fone: (47) 3629.4308 - E-mail: mnotario@notariasc.com.br
 MARIA JUSSIMARA MCTZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GIZB1704-LWJB) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 281671
 Selo Digital de Fiscalização: GIZB1704-LWJB
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas, 19 de Janeiro de 2011.
[Handwritten signature]
GRACIELI OSTROVSKI WAGNER - Escrevente Notarial Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

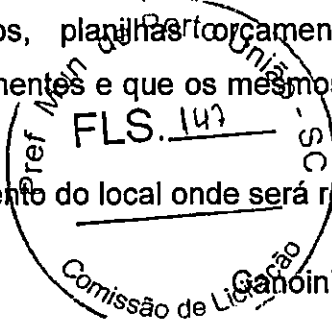
CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.279.711/0001-60, sediada a Rodovia BR 280, nº 4517 – Bairro Boa Vista – Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aristeu Tibes da Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 2.312.961 e inscrito no CPF sob nº 893.936.949-15, DECLARA, formal e expressamente que:

- Tem disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
- Indica o Sr. Aristeu Tibes da Rocha, residente e domiciliado na Rua Frei Menandro Kamps, 2050 – Alto das Palmeiras, cidade de Canoinhas/SC, portador do CPF nº 893.936.949-15 e RG 2.312.961, representante legal desta empresa, para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas, podendo o mesmo receber informações pelo e-mail rochaempreend@rochaconstrutora.com.br e/ou pelo Telefone 47 3622-6716.
- Indica a Sta Jayne Machado Rocha, engenheira civil CREA/SC 126582-6, responsável técnica da empresa, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, a qual estará no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados.
- Analisou os projetos, planilhas e documentação, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- E que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.



Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente

Rocha Empreendimentos Ltda
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente
CPF: 893.936.949-15

Jayne Machado Rocha
CREA-SC 126.582-6
Engenheira Civil



07/01/2022

0011786712

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9086211

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 06/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 05.279.711/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 7 de janeiro de 2022.



PEDIDO Nº:

0011786712



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1219781

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 05.279.711

Certidão emitida às 10:28 de 07/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Handwritten mark

Handwritten signature

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42203211418	CNPJ 05.279.711/0001-60
NOME EMPRESARIAL ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05279711000160	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA:05279711000160	243205562251923773 779160245652931959 6	27/11/2019 a 26/11/2022	Sim
Contador	86677420906	ROSANE DRACHINSKI:866774209	651172171502913158 615864686863483837 73	16/04/2019 a 15/04/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	86677420906	ROSANE DRACHINSKI:866774209	651172171502913158 615864686863483837 73	16/04/2019 a 15/04/2022	

NÚMERO DO RECIBO:

BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.F
C.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/08/2021 às 11:39:10

24.12.E0.50.71.A3.16.2B
C0.1A.FA.82.F8.CA.6C.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Artisteu Tibes da Rocha
Sócio-Garante

Rosane Drachinski
Contadora
CRC/SC 033971/O-3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



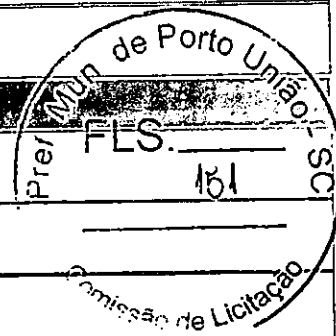
Entidade: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.279.711/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	42203211418
CNPJ	05.279.711/0001-60
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANOINHAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22047

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22047
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

[Handwritten Signature]
Artur Tibes da Rocha
 Sócio-Gerente

[Handwritten Signature]
Rosane Drachinski
 Contadora
 CRC/SC 033971/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.279.711/0001-60

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.337.376,32	R\$ 14.515.372,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.139.727,60	R\$ 12.362.188,79
DISPONÍVEL		R\$ 117.915,82	R\$ 1.123.771,30
CAIXA		R\$ 33.264,68	R\$ 372.571,02
Caixa Geral		R\$ 33.264,68	R\$ 372.571,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 81.214,29	R\$ 32.804,50
SICOOB		R\$ 81.214,29	R\$ 32.804,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.436,85	R\$ 718.395,78
OUROCAP -BB		R\$ 3.436,85	R\$ 3.436,85
Fundos de Investimentos em ações		R\$ 0,00	R\$ 714.958,93
CLIENTES		R\$ 2.555.830,68	R\$ 6.841.039,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.555.830,68	R\$ 6.841.039,42
Município de Timbó Grande		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
Município de Três Barras		R\$ 0,00	R\$ 77.043,74
Município de Porto União		R\$ 21.667,95	R\$ 0,00
Contratos Empenho 2013		R\$ 576.423,14	R\$ 0,00
Contratos Empenho 2014		R\$ 815.823,21	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de União da Vitória		R\$ 39.067,36	R\$ 0,00
Contratos Empenho 2015		R\$ 242.288,66	R\$ 0,00
Município de Canoinhas		R\$ 5.142,78	R\$ 0,00
Contratos Empenho 2016		R\$ 240.381,21	R\$ 0,00
Município de Papanduva		R\$ 0,00	R\$ 170.718,50
Fundação Universidade do Contestado - FUNC		R\$ 12.094,83	R\$ 589,00
Prefeitura Municipal Bela Vista do Toldo		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
Brasil Comércio de Veículos Ltda		R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
Contratos Empenho 2019		R\$ 546.301,54	R\$ 0,00
Marenize Terezinha Brocco		R\$ 0,00	R\$ 115,50
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN		R\$ 0,00	R\$ 40.838,81
Contratos Empenho 2020		R\$ 0,00	R\$ 6.494.383,87
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.393.464,82	R\$ 1.634.201,97
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 30.600,00	R\$ 37.600,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

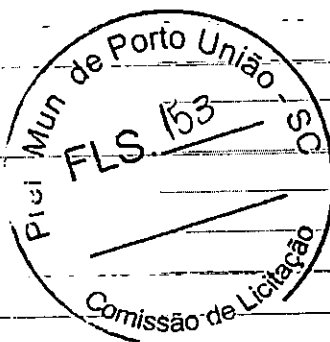
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rosane Grachinski
Contadora
CRC/SC 03397110-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 30.600,00	R\$ 37.600,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.707,16
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 11.739,23
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 967,93
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.362.864,82	R\$ 1.583.894,81
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.096,58
INSS a Compensar		R\$ 1.305.853,68	R\$ 1.455.926,91
ISS a Recuperar		R\$ 57.011,14	R\$ 126.871,32
ESTOQUE		R\$ 2.072.516,28	R\$ 2.763.176,10
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.072.516,28	R\$ 2.763.176,10
Outros Materiais de Consumo		R\$ 0,00	R\$ 853,54
Mercadorias para Utilização na prestação de Serviços		R\$ 2.072.516,28	R\$ 2.762.322,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 197.648,72	R\$ 2.153.183,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.875.166,22
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.875.166,22
Contratos empenho 2016		R\$ 0,00	R\$ 240.631,21
Contratos Empenho 2015		R\$ 0,00	R\$ 242.288,66
Contratos Empenho 2014		R\$ 0,00	R\$ 815.823,21
Contratos Empenho 2013		R\$ 0,00	R\$ 576.423,14
IMOBILIZADO		R\$ 197.648,72	R\$ 278.017,42
IMÓVEIS		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Terrenos		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.828,00	R\$ 9.172,00
Móveis e Utensílios		R\$ 8.828,00	R\$ 9.172,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.507,76	R\$ 14.977,69
Máquinas e Equipamentos		R\$ 3.513,72	R\$ 4.787,97
Computadores e Periféricos		R\$ 4.994,04	R\$ 10.189,72
VEÍCULOS		R\$ 333.978,57	R\$ 392.178,57
Veículos		R\$ 333.978,57	R\$ 392.178,57
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (373.665,61)	R\$ (358.310,84)
(-) (-) Depreciação de Móveis e Utensílios		R\$ (6.009,19)	R\$ (6.892,03)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Artisteu Tibes da Rocha
 Fábio Gerente

Rosane Orachinski
 Contadora
 CRC/SC 03397170-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.279.711/0001-60

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depreciação de Máquinas Equip. Fer.		R\$ (1.597,78)	R\$ (1.786,98)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R\$ (364.302,22)	R\$ (347.178,57)
(-) (-) Depreciação Computadores e Periféricos		R\$ (1.756,42)	R\$ (2.453,26)
PASSIVO		R\$ 6.337.376,32	R\$ 14.515.372,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.011.363,03	R\$ 9.913.439,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.103.707,19	R\$ 1.103.707,19
EMPRÉSTIMOS		R\$ 1.103.707,19	R\$ 1.103.707,19
Empréstimos banco do Brasil		R\$ 68.115,61	R\$ 68.115,61
BB Giro Flex 524.000.607		R\$ 1.035.591,58	R\$ 1.035.591,58
FORNECEDORES		R\$ 1.753.200,50	R\$ 731.030,53
FORNECEDORES		R\$ 1.753.200,50	R\$ 729.432,91
Guaramirim - DEPECIL Distr. Mat. Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 720,66
Roberto Rodrigues Vidraçaria		R\$ 7.250,00	R\$ 60,00
Stang & Stang Ltda		R\$ 0,00	R\$ 69,52
OCL Comercio e Importação Ltda		R\$ 1.051,83	R\$ 1.431,93
CEACA Ceramica Canoinhas Ltda		R\$ 2.208,12	R\$ 0,00
Atacado Ouro Verde Ltda		R\$ 607,25	R\$ 318,87
Holetrolar Monitoramento e Serviços Ltda		R\$ 2.624,00	R\$ (77,00)
BIMADE - Bituruna Madeiras Ltda - EPP		R\$ 1.379,45	R\$ 0,00
Metzger Maquinas e Equipamentos Ltda - ME		R\$ 673,94	R\$ 673,94
NC Comunicações SA		R\$ 531,71	R\$ 794,11
Schumacher Areias e Argamassas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.566,96
Com e Ind Breithaupt SA		R\$ 0,00	R\$ 1.067,52
OI S.A. - Em recuperação judicial		R\$ 436,99	R\$ 450,98
Lojas Quero-Quero S.A.		R\$ 4.375,71	R\$ 875,71
(-) Hiletrolar Eletrotecnica Ltda		R\$ (1.778,86)	R\$ 306,23
Planeja - Comercio de Materiais de Construção Ltda - EPP		R\$ 0,00	R\$ 737,54
Com e Ind Breithaupt S.A.		R\$ 1.117,37	R\$ 0,00
Renato Knoreck - EPP		R\$ 0,00	R\$ 650,00
Comercial Pontarolo Ltda		R\$ 543,00	R\$ 32,57
CELESC Distribuição S.A		R\$ 809,91	R\$ 1.160,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

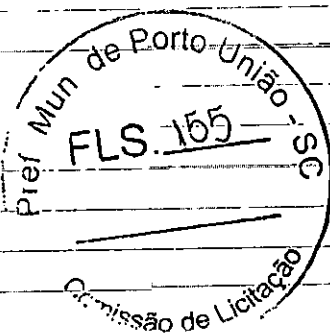
Arteteu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rosane Orachinski
Contadora
CRC/SC 08.5871/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Casa da Agricultura Nossa Senhora da Glória Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.029,03
Eletrobox Com de Materiais Elétricos Ltda		R\$ 5.123,84	R\$ 395,59
Impermix Com. de Materiais de Construção Ltda - loja 001		R\$ 0,00	R\$ 100,00
COPEL Distribuição SA		R\$ 0,00	R\$ 38,00
Eletoled Atacadista de Mat. Constr. Elétrico Eireli		R\$ 0,00	R\$ 480,09
Tres Barras Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 187,81
Companhia Catarinense de Agua e Esgoto		R\$ 163,95	R\$ 780,32
Rezzadori & Cia Ltda		R\$ 2.388,59	R\$ 400,61
Piermann & Cia Ltda - EPP		R\$ 20.046,86	R\$ 0,00
Ceramica Ouro da Terra Eireli - EPP		R\$ 0,00	R\$ 725,14
LM Chapas e Bobinas de Aço Ltda		R\$ 570,00	R\$ 245,10
L Bertolin Ind. Com. de Artefato de Cimento Ltda - ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Univale União dos Plantadores Vale do Canoinhas Ltda		R\$ 3.479,32	R\$ 287,82
Casa das Calhas Boa Vista Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.834,38
Divisão Extração e Comercio de Pedras Ltda		R\$ 6.840,00	R\$ 1.435,86
Andre P. Oliva		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
Visão Construções Ltda		R\$ 0,00	R\$ 458.333,32
Albino Kaminski - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
Artefatos de Cimento Santo Expedido Ltda		R\$ 0,00	R\$ 161,50
Bady Reservatorios Metalicos Eireli - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Decore Materiais de Acabamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.011,78
Dudziak Filhos & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.441,37
GGNET Telecomunicações Ltda		R\$ 298,90	R\$ 583,22
Agricol Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.074,42
Extração de Areia Fundação Ltda - Matriz		R\$ 0,00	R\$ 559,92
HMR Digitação e Cobrança - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 9.703,00
NK Ferragens Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.331,04
Hobi Mineração e Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.274,68
KMW Comercio Varejista de Tintas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 280,00
Leo Antonio Marszal		R\$ 0,00	R\$ 220,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

[Assinatura]
 Afonso Tibes da Rocha
 Sócio-Gerente

[Assinatura]
 Rosane Drachinski
 Contadora
 CRC/SC 033971/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**

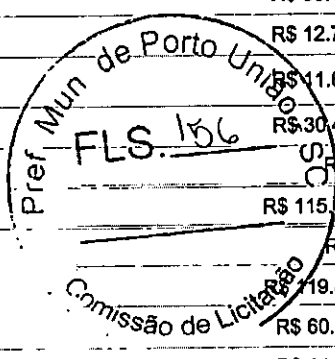
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.279.711/0001-60

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Luiz Gustavo Baschiorotto Atacadista Ltda		R\$ 0,00	R\$ 868,15
Maderocho Ind. Com. de Madeiras Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 495,00
Materplan Terraplanagem e Mineração Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.305,67
Osno Lessak Madecar Madeiras		R\$ 0,00	R\$ 110,00
Posto Castrovél Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.015,84
Sinaliza Sinalização Viária EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.850,67
Sônia da Silva Belgrowicz 00918037999		R\$ 0,00	R\$ 210,00
Usimix Asfaltos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Vanderlei Zippel 04650351910		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Virtual Cimentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
Votorantim Cimentos SA		R\$ 0,00	R\$ 13.762,40
Girassol Atacadista de Louças Sanitárias EIRELLI EPP		R\$ 2.793,02	R\$ 6.243,59
CMA Materials de Construção Ltda - ME		R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
Ivocler Indústria e Comércio Ltda		R\$ 49.983,64	R\$ 4.383,64
Depalva Comercial Ltda		R\$ 18.369,62	R\$ 0,00
Gart Importação e Exportação Ltda		R\$ 17.307,37	R\$ 0,00
Vaz e Vaz Mat. Constr. e Pre-moldados Ltda		R\$ 14.478,00	R\$ 0,00
FMC Ferezin Martins Comercial Ltda		R\$ 103.524,03	R\$ 4.224,03
Coremaco Com. e Representação Ltda		R\$ 24.525,53	R\$ 0,00
Artefatos de Cimento de Elvis Preister		R\$ 38.152,90	R\$ 0,00
SS Madeiras Ltda ME		R\$ 12.734,86	R\$ 0,00
Fritz Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda		R\$ 11.621,16	R\$ 0,00
Auto posto Avenida Ltda		R\$ 30.473,42	R\$ 0,00
Agricol Mat. Construção Ltda		R\$ 0,15	R\$ 0,15
Real PVC Forros Ltda		R\$ 115.663,89	R\$ 21.463,89
Pedras Colina Ltda		R\$ 0,08	R\$ 0,00
Vidraçaria Primos Ltda		R\$ 19.826,92	R\$ 0,00
Hilton Ribeiro da Silva		R\$ 60.296,91	R\$ 0,00
Planefibras Artefatos Ltda		R\$ 14.420,49	R\$ 0,00
Gasparzinho Dist. de Materiais Elétricos Ltda		R\$ 37.433,50	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

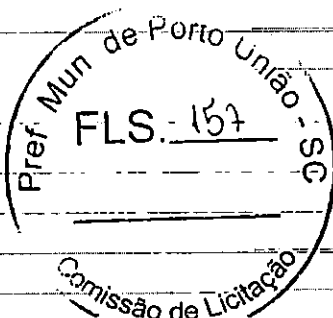
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rosane Drachinski
Contadora
CRC/SC 033971/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ind. de Telas e Artefatos Concreto Ltda		R\$ 72.279,37	R\$ 0,00
L.S.N. Metais Com. de Ferro e Aço Ltda		R\$ 27.087,39	R\$ 0,00
EPP			
GSA Pré Moldados Ltda		R\$ 41.630,00	R\$ 0,00
Marmoraria Lawin Ltda ME		R\$ 22.245,91	R\$ 0,00
Ceramica São Gerônimo Ltda		R\$ 6.390,34	R\$ 0,00
Votorantim Cimentos Ltda		R\$ 6.295,10	R\$ 0,00
Certa Industria de Argamassas Ltda		R\$ 23.104,60	R\$ 0,00
Com. Mat. Construção Tanamão Ltda ME		R\$ 32.077,44	R\$ 0,00
L.S.N Metais - Com. de Ferro e Aço Ltda		R\$ 28.097,82	R\$ 0,00
EPP			
Blanchini Industria de Plasticos Ltda		R\$ 37.410,45	R\$ 0,00
Marcio Domingos da Costa		R\$ 9.974,87	R\$ 0,00
JBL Com. de Tintas Ltda		R\$ 8.301,12	R\$ 0,00
Itapocu Terraplanagem Ltda ME		R\$ 312,82	R\$ 0,00
Tuper S.A.		R\$ 11.247,00	R\$ 2.500,00
Gabivel Veiculos Ltda		R\$ 1.177,37	R\$ 0,00
F.A.A. Repres. Com. Madeiras Ltda		R\$ 8.528,40	R\$ 1.928,00
AN Serralheria Ltda ME		R\$ 6.605,02	R\$ 0,00
Pinfer Metalurgica Industria e Comercio		R\$ 38.258,60	R\$ 0,00
Aterplan Serviços e Construções Ltda		R\$ 19.361,50	R\$ 0,00
Eletro Comercial Reymaster Ltda		R\$ 5.658,69	R\$ 0,00
Armarios e cozinhas Zap Ltda		R\$ 12.456,00	R\$ 0,00
Ibsen Kalil Filho ME		R\$ 14.139,69	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos de Imobilizado		R\$ 356.000,00	R\$ 81.954,34
Fator Econômico		R\$ 500,00	R\$ 0,00
Bucco Conexoes Comercio de Peças Ltda		R\$ 0,00	R\$ (0,69)
Helcio Ribeiro da Silva - Metalurgica		R\$ 0,00	R\$ 203,00
DNC-Distribuidora de Materiais de Construção Ltda		R\$ 5.901,83	R\$ 13.288,77
Caciano Souza Vidros e Acabamentos		R\$ 0,00	R\$ 7.262,69
EIRELI			
Samuel Klukzkovski		R\$ 2.034,44	R\$ 0,00
Diego Bonassoli		R\$ 1.800,00	R\$ 6.800,00
Controller Fios e Cabos Ltda		R\$ 685,80	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 6 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

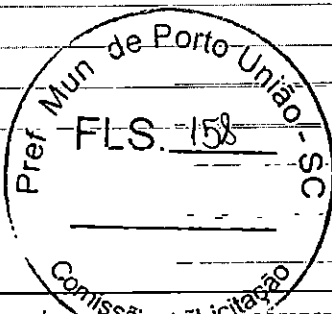
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rosane Brachinski
Contadora
CRC/SC 033971/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tubos de Aço Catarinense Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.915,00
Samuel Klukzkovski		R\$ 6.459,25	R\$ 0,00
M Ritzmann Catapam - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.275,09
Ivocler Industria Com. Ltda		R\$ 3.186,72	R\$ 0,00
Iachitzki Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.386,40
Prime Automotive Oficina Mecanica Ltda		R\$ 4.609,61	R\$ 0,00
J. Dama Neto Construtora Ltda		R\$ 26.100,00	R\$ 0,00
Orlando Muller		R\$ 58.970,00	R\$ 0,00
Fortiplas Plasticos Ltda		R\$ 0,00	R\$ (933,00)
Gapski e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 952,00
Polichapas Policarbonatos EIRELI		R\$ 5.454,00	R\$ 0,00
Polimix Concreto Ltda		R\$ 0,00	R\$ (5.380,00)
Fritz Distribuidora de Materiais Eletricos EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.202,92
Jonatas Willian Wegner EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.265,00
BTTEC Aços e Ferragens Ltda		R\$ 3.153,71	R\$ 0,00
Consermaqs Consertos de Maq. Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.321,26
IHM Auto Mecanica Eireli EPP		R\$ 0,00	R\$ 330,00
Concretize Serviços de Concretagem Ltda		R\$ 9.006,00	R\$ 0,00
Douglas Schivitzki		R\$ 0,00	R\$ 900,00
Thompson Reuthers Brasil Conteudo e Tecnologia Ltda		R\$ 353,03	R\$ (3.130,67)
Eletro Comercial Reymaster Ltda		R\$ 2.832,93	R\$ 0,00
Supermercado Bruda Ltda		R\$ 0,00	R\$ 524,02
Verona Insduria de Plasticos Ltda - Freso		R\$ 18.157,79	R\$ 0,00
Fermatel Distribuidora de Materiais Eletricos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.037,46
TIM SA		R\$ 1.893,24	R\$ 0,00
GR Solições Ambientais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Telas Eggert Industria e Comercio Ltda		R\$ 36,00	R\$ 0,00
Cacique Ind. de Moveis Ltda		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
MP Multipisos Ecologicos Eireli		R\$ 25.000,00	R\$ (4.000,00)
B E B Playgrouns Ind. Com. de Brinquedos Eireli		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
Madequinica Ind. Com. e Representação		R\$ 2.902,43	R\$ 7.930,46



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 7 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

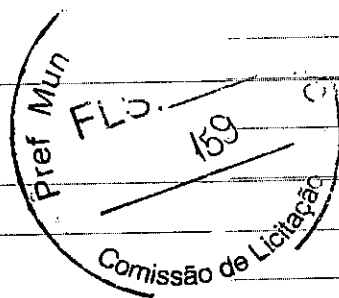
Aristeu Tibes da Rocha
Aristeu Tibes da Rocha
 Sócio-Gerente

Rosane Drachinski
Rosane Drachinski
 Contadora
 CRC/SC 093971/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ltda - LJ 05			
Kerber Pre Moldados Ltda		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Caroline Briyo Bassani Eireli		R\$ 757,35	R\$ 0,00
Weber Artefatos de Concreto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 20.300,00
Ceramica Cemacl Ltda		R\$ 13.426,00	R\$ 0,00
Felipe Bedretchuk Junior ME		R\$ 1.996,00	R\$ 0,00
Deonide e Natalli & Cia Ltda		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
Alliança Pre-Moldados Afg Ltda ME		R\$ 7.720,00	R\$ 0,00
Hobi SA Mineração de Areia e Concreto		R\$ 1.377,50	R\$ (6.174,00)
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED		R\$ 0,00	R\$ 1.597,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.094.089,48	R\$ 1.074.138,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 57.508,26	R\$ 372.726,12
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 4.531,03	R\$ 54.958,07
CSLL a Recolher		R\$ 10.874,48	R\$ 129.857,41
IRRF a Recolher		R\$ 5.400,78	R\$ 5.444,23
PIS a Recolher		R\$ 6.535,96	R\$ 43.238,06
COFINS a Recolher		R\$ 30.166,01	R\$ 139.228,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 1.036.581,22	R\$ 701.412,25
Parcelamento Lei 11941/2009		R\$ 110.550,29	R\$ 110.550,29
Parcelamento PIS LR - LP 2018		R\$ 0,00	R\$ (57,73)
Parcelamento COFINS LR / LP - 2018		R\$ 0,00	R\$ 15.291,66
Parcelamento CPRB 04.2016 PERT Prev. - 1369181		R\$ 384.050,13	R\$ 42.148,79
Parcelamento Simplificado 2243674 - PGFN		R\$ 2.891,59	R\$ 10.666,53
Parcelamento Convencional Demais Débitos PGFN		R\$ 261.699,09	R\$ 230.316,41
Parcelamento Simplif. RFB Lei 10522 de 2002 CSLL		R\$ 253.351,21	R\$ 243.188,34
Parcelamento Simplificado CSLL		R\$ 17.769,64	R\$ 40.240,27
Parcelamento Simplificado IRPJ		R\$ 6.269,27	R\$ 9.067,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 513.050,16	R\$ 509.628,49
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (2.514,91)	R\$ (49.585,80)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 8 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

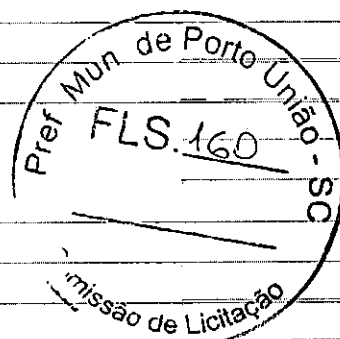
Aristou Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rosane Drachinski
Contadora
CRC/SC 033971/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Salários e Ordenados a Pagar		R\$ (6.696,97)	R\$ (49.585,80)
Pró-Labore a Pagar		R\$ 4.182,06	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 515.565,07	R\$ 545.193,61
INSS a Recolher		R\$ 100.884,53	R\$ 192.842,01
FGTS a Recolher		R\$ 120.268,79	R\$ 112.775,13
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 303,31	R\$ 815,38
Parcelamento Simplificado IRRF		R\$ 5.336,88	R\$ 0,00
Parcelamento INSS		R\$ 288.771,56	R\$ 238.761,09
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 14.020,68
Provisões para Férias		R\$ 0,00	R\$ 4.994,90
INSS sobre Provisões para Férias		R\$ 0,00	R\$ 7.137,22
FGTS Sobre Provisões para Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.888,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 547.315,70	R\$ 6.494.934,52
CONTAS A PAGAR		R\$ 547.315,70	R\$ 6.494.934,52
CREA/SC		R\$ 85,96	R\$ 2.222,65
Servir Garantias PSC Eireli		R\$ 928,20	R\$ 0,00
Solange M dos Santos (pensão)		R\$ 0,00	R\$ (1.672,00)
Obras e serviços a executar		R\$ 546.301,54	R\$ 6.494.383,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.052.193,86
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.052.193,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.052.193,86
Parcelamento PIS		R\$ 0,00	R\$ 26.420,11
Parcelamento COFINS		R\$ 0,00	R\$ 175.243,19
Parcelamento CSLL		R\$ 0,00	R\$ 106.702,07
Parcelamento IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 52.298,31
PERT demais débitos PGFN		R\$ 0,00	R\$ 691.530,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.326.013,29	R\$ 3.549.739,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.258.316,16	R\$ 1.258.316,16
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
Capital Social		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 678.316,16	R\$ 678.316,16
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 678.316,16	R\$ 678.316,16



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Aristeu Tibes da Rocha
 Sócio-Gerente

Rosane Drachinski
Rosane Drachinski
 Contadora
 CRC/SC 033971/O-3

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 05.279.711/0001-60
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RESERVAS		R\$ (69.468,63)	R\$ (69.468,63)
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (69.468,63)	R\$ (69.468,63)
(-) Reserva de Lucros a Realizar		R\$ (69.468,63)	R\$ (69.468,63)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 137.165,76	R\$ 2.360.891,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 137.165,76	R\$ 2.360.891,94
Lucros Acumulados		R\$ 460.777,21	R\$ 460.777,21
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (323.647,85)	R\$ (323.647,85)
Lucro Acumulado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 2.223.726,18
(-) Prejuízo Acumulado do Exercício		R\$ 36,40	R\$ 36,40



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 10 de 10

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
 Sócio-Garante


Rosane Drachinski
 Contadora
 CRC/SC 033971/O-3

Notas Explicativas Balanço Patrimonial 2020

Nota 1 – Contexto operacional

A empresa Rocha Empreendimentos Ltda – EPP, iniciou suas atividades em 13/09/1992, tem como atividade principal 41.20-4-00 - Construção de edifícios, também no ano de 2020 realizou atividade secundária 42.11.-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias. Tendo como sócio administrador Aristeu Tibes da Rocha, CPF: 893.936.949-15, e sócia quotista Ione Aparecida Machado Rocha, CPF: 749.691.539-49. A empresa é optante pelo regime de tributação Lucro Presumido no ano de 2020.

Nota 2 – Formalidades da escrituração contábil

A empresa Rocha Empreendimentos Ltda – EPP, mantém sistema de escrituração contábil dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivos documentos de origem externo ou interno que comprovem tal evidência.

Nota 3 – Principais práticas contábeis adotadas

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** a apresentação das demonstrações contábeis, os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos á vista em conta bancária, bem como recursos que possuem disponibilidade imediata. Os valores constantes nas contas a receber do ativo circulante em 2020, foram reclassificadas conforme suas datas de recebimento, no curto e longo prazo.
- b) **Investimentos:** A empresa adquiriu títulos de ações preferenciais do Banco do Estado de Santa Catarina AS sendo: título 63556 de Classe A, título 9815 de Classe B, título 110235 de Classe B, totalizando o valor de R\$ 714958,93, sendo registrada sua compra no 4º tabelionato de Notas Daniel Driessen Junior na cidade de Curitiba, as mesmas foram classificadas em receita financeira a transcorrer, e serão reclassificada e tributada gradativamente conforme seu recebimento.
- c) **Ativo circulante e não circulante – contas a receber de clientes:** as contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, a empresa é prestadora de serviços, portanto o material adquirido pela mesma em sua totalidade é utilizado para utilização na prestação de serviços, sendo classificados como custo do serviço prestado, e baixado conforme sua utilização.
- d) **Créditos tributários e previdenciários:** registra o valor de créditos relativos a recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- e) **Imobilizado:** os ativos imobilizados são registrados pelo custo da aquisição, deduzindo da depreciação calculada no método linear, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- f) **Passivo circulante e não circulante:** os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, moeda e o risco de cada transação.
- g) **Prazos:** os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.
- h) **Obrigações fiscais e tributárias:** são registrados nesta rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles próprios ou retidos na fonte.
- i) **Obrigações previdenciárias e trabalhistas:** são registrados nesta rubrica, os encargos sobre folha de pagamento, bem como, os encargos retidos a pagar.
- j) **Fornecedores a pagar:** são registrados nesta conta, os valores a pagar de fornecedores, bens e serviços.
- k) **Despesas e receitas:** estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- l) **Apuração de resultado:** o resultado foi apurado segundo o regime de competências. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor acordado previamente,
- m) os rendimentos e encargos sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas como resultado.

Nota 4 – Ativo não circulante (imobilizado e intangível)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Nota 4.1 - Realizável a longo prazo

Estão classificados nesta contas os valores a receber a longo prazo, após o final do exercício seguinte.

Nota 5 – Obrigações a curto prazo (passivo circulante)

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Rosane Orachinski
Contadora
CRC/SC 933971/0-3

Seção de Licitação

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, origina e representa o saldo credor de fornecedor em geral, obrigações, fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações a curto prazo.

Nota 6 – Obrigações a longo prazo (passivo não circulante)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, obrigações, fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações a longo prazo.

Nota 6 – Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o patrimônio da empresa, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação considerados, as contrapartidas de aumento ou diminuição de valor atribuído a elementos do ativo do passivo, em decorrência da sua avaliação de preço de mercado.


Nota 7 – Ajustes exercícios anteriores

Processo 10920.722614/2019-36, pedido de restituição previdenciária junto a RFB/PGFN, processo vinculado ao Dossiê nº 10010.005866/0419-11. Valor lançado para ajustar o crédito de INSS solicitado através de PERDECOMP, INSS não compensado em anos anteriores, este processo continua em andamento, não tendo movimentação nesta conta no ano de 2020. A empresa teve pedido de restituição de ISS junto as prefeituras, referente a retenções indevidas de notas fiscais emitidas, sendo estas apropriadas no Balanço do ano 2020.

Nota 8 – Do resultado do exercício

Será incorporado ao patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Aristeu Tibes da Rocha
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio Administrador
CPF: 893.936.949-15


Rosane Drachinski
Contadora
CRC/SC 033971/o-3

Rosane Drachinski
Contadora
CRC/SC 033971/O-3





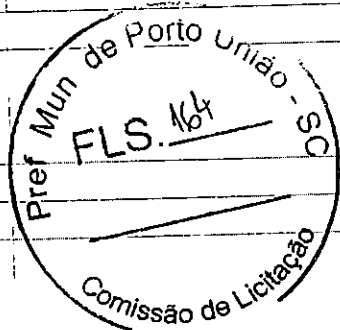


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.621.253,91	R\$ 5.872.121,96
Venda de Produtos		R\$ 11.319,20	R\$ 1.800,00
Serviços Prestados		R\$ 1.609.934,71	R\$ 5.870.321,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (19.826,21)	R\$ (360.745,93)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (139.228,35)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (36.702,10)
(-) (-) Contribuição Social		R\$ (13.994,97)	R\$ (129.857,41)
(-) (-) Imposto de Renda		R\$ (5.831,24)	R\$ (54.958,07)
(-) CUSTOS		R\$ (1.817,28)	R\$ (43.068,14)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (0,00)	R\$ (50,02)
Depreciação		R\$ (1.817,28)	R\$ 15.354,77
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (58.372,89)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.599.610,42	R\$ 5.468.307,89
LUCRO BRUTO		R\$ 1.599.610,42	R\$ 5.468.307,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (745.793,87)	R\$ (1.486.179,52)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (39.387,70)	R\$ (328.428,62)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (1.293,33)	R\$ (8.447,84)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (3.717,42)	R\$ (5.772,11)
(-) Viagens Terrestres		R\$ (186,20)	R\$ (13,00)
(-) Manutenção e Reparo		R\$ (4.552,90)	R\$ (1.960,09)
(-) Despesas Postais e Telégrafos		R\$ (0,00)	R\$ (46,15)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (29.637,85)	R\$ (310.389,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (706.406,17)	R\$ (1.157.750,90)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (336.246,70)	R\$ (267.507,11)
(-) Pró-Labore		R\$ (55.677,92)	R\$ (58.797,61)
(-) 13º Salário		R\$ (164,83)	R\$ (149,57)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (49.111,89)
(-) INSS		R\$ (92.410,68)	R\$ (101.972,04)
(-) FGTS		R\$ (46.974,42)	R\$ (30.529,40)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (4.684,40)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (3.600,00)	R\$ (0,00)
(-) Aluguéis de Máquinas e Equipamentos		R\$ (670,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (9.684,59)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

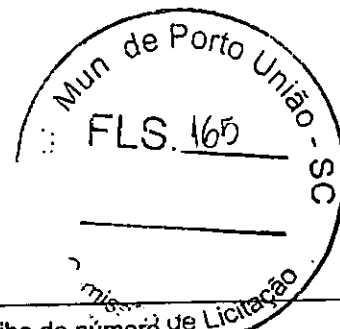
Aristeu Tibes da Rocha
 F.º Aut.º Gerente

Rosane Orachinski
 Contadora
 CRC/SC 033971/O-3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.279.711/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS		R\$ (44.698,19)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (722,64)	R\$ (706,73)
(-) IPVA		R\$ (3.288,70)	R\$ (767,54)
(-) Taxas Diversas		R\$ (7.426,69)	R\$ (2.492,08)
(-) Multas de Mora		R\$ (12.038,65)	R\$ (2.213,12)
(-) Energia Elétrica		R\$ (5.145,58)	R\$ (4.311,85)
(-) Água e Esgoto		R\$ (1.052,02)	R\$ (1.529,27)
(-) Telefone		R\$ (9.563,50)	R\$ (8.436,97)
(-) Despesas Postais e Telégrafos		R\$ (289,27)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (5.342,05)	R\$ (6.722,80)
(-) Material de Escritório		R\$ (2.803,67)	R\$ (1.234,30)
(-) Material de Limpeza e Higiene		R\$ (404,93)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (54.057,32)	R\$ (602.266,53)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (1.188,88)	R\$ (1.422,73)
(-) Livros Jomais e Revistas		R\$ (369,30)	R\$ (139,90)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (2.966,20)	R\$ (634,64)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (995,81)
(-) Juros de Mora		R\$ (9.619,44)	R\$ (11.124,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (152.045,15)	R\$ (1.235.675,00)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (152.045,15)	R\$ (1.235.675,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 701.771,40	R\$ 2.746.453,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 701.771,40	R\$ 2.746.453,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 701.771,40	R\$ 2.746.453,37



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número de Licitação de BA.53.88.CA.B0.26.D2.2C.D1.B6.DB.FC.E9.BB.B0.4F.5B.BC.B6.0C-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Aristeu Tibes da Rocha
 Sócio-Gerente

Rosane Drachinski
Rosane Drachinski
 Contadora
 CRE/SC 033971/O-3



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

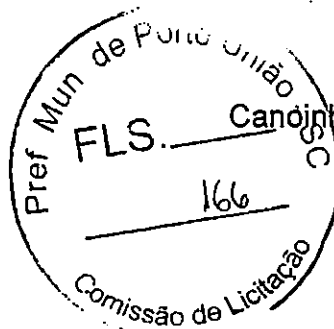
CNPJ - 05.279.711/0001-60 CREA - 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista - Canoinhas (SC) - CEP 89460-396
Fone/fax - (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
LC - Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00 Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	AC = 12.362.188,79 PC = 9.913.439,10	1,24 ✓
SG - Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00 Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	AT = 12.362.188,79 PC = 9.913.439,10 PNC = 1.052.193,86	1,32 ✓
LG - Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00 Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	AC = 12.362.188,79 ANC = 1.875.166,22 PC = 9.913.439,10 PNC = 1.052.193,86	1,30 ✓



Canoinhas/SC, 20 de Janeiro de 2022.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Aristeu Tibes da Rocha
Sócio-Gerente

Aristeu Tibes da Rocha

Sócio - Gerente

RG: 2.312.961 SESP/SC

Rosane Drachinski
Contadora

CRC/SC 033971/o-3

Rosane Drachinski

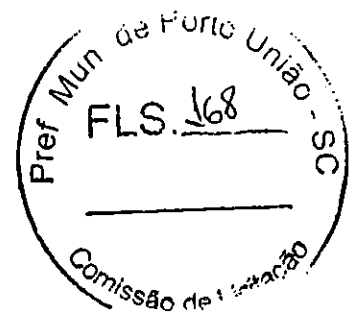
Contadora
CRC/SC 033971/O-3



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, 4517 – Boa Vista– Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS





ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun. 5292
Rod. BR 280, nº 4.517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa a **EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO**, incluindo material e mão de obra.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 598.825,86 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	Especificação dos Serviços	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
01	Construção da Farmácia SUS e Depósito – localizado na Rua Wenceslau Braz, 461 – Bairro São Pedro no Município de Porto União/SC.	389.244,08	209.581,78	598.825,86
	TOTAL GERAL	389.244,08	209.581,78	598.825,86

O prazo de execução é de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02.

Para fins de retenção do INSS e do ISS, estão discriminados nesta proposta os preços de **MÃO DE OBRA** e de **MATERIAL** separados.

Prof. Mun. de Porto União - S
FLS. 169
Comissão de Licitação

Os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização, tais como as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

Indica o Sr. Aristeu Tibes da Rocha, residente e domiciliado na Rua Frei Menandro Kamps, 2050 – Alto das Palmeiras, cidade de Canoinhas/SC, portador do CPF nº 893.936.949-15 e RG 2.312.961, representante legal desta empresa, para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas, podendo o mesmo receber informações pelo e-mail rochaempreend@rochaconstrutora.com.br e/ou pelo Telefone 47 3622-6716.

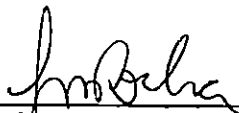
Atenciosamente,

Canoinhas, 20 de Janeiro de 2022.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Aristeu Tibes da Rocha

Rocha Empreendimentos Ltda
Aristeu Tibes da Rocha
Sócio - Gerente
RG: 2.312.961 SSP/SC


Rocha Empreendimentos Ltda
Jayne Machado Rocha
Engenheira Civil
CREA/SC 126582-6
Jayne Machado Rocha
CREA-SC 126.582-6
Engenheira Civil









MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Tomada de preços
Nº.: 24/2021 - TP

Processo Administrativo: 326/2021
 Processo Licitatório: 326/2021
 Data do Processo: 07/12/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: RODOVIA BR 280, Nº 4517 - Bairro: BOA VISTA
 Cidade: CANOINHAS UF: SC CEP: 89460-396
 CNPJ: 05.279.711/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0
 Telefone: 4736226716 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Especificação: a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	623.787,70		0,0000	598.825,86	598.825,86

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 598.825,86

(Valores expressos em Reais R\$)

[Handwritten signature]

Pref Mun de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. 141

Total por Extenso: (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CANOINHAS, 19 de Janeiro de 2022

[Handwritten signature]
Jayne Machado Rocha
 CREA-SC 126.582-6
 Engenheira Civil

[Handwritten signature]
Aristeu Tibes da Rocha
 Sócio-Gerente
 ARISTEU TIBES DA ROCHA
 SÓCIO DIRETOR

**ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ - 05.279.711/0001-60 CREA - 062.254-4 /Insc. Mun 5292
 Rod. BR 280,4517 - Boa Vista - Canoinhas (SC) - CEP 89460-396
 Fone/fax - (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIAObra: **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO**Endereço: **Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União/SC**BDI: **29,07 %**Resp. Técnico: **Jayne Machado Rocha - CREA/SC 126.582-6**

Item	SINAPI	Serviço:	Unidade	Quant.	Preço Unitário				Preço Parcial c/ BDI		Valor Total c/ BDI	%
					Total s/ BDI	Total c/ BDI	MAT c/ BDI	MO c/ BDI	MAT	MO		
		CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA										
1		Serviços Preliminares										
1.1	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontalegadas a cada 2,00 m - 2 utilizações. AF_ 10/2018	m	64,20	53,15	68,60	44,59	24,01	2.862,68	1.541,44	4.404,12	61,19%
1.2	4813	Placa de obra em aço galvanizado 2x1,25 m	m²	2,50	239,00	308,48	200,51	107,97	501,28	269,93	771,21	10,71%
1.3	Comp 004	Execução de alvenaria em canteiro de obras em chapas de compensado coberto com telha de fibrocimento - barraco de obra - 1,5x2	m²	3,00	406,02	524,05	340,63	183,42	1.021,89	550,26	1.572,15	21,84%
1.4	98459	Tapume com telha metálica no frente da obra com 1,80m de altura apenas para local de abertura do portão, restante fechado com muro	m²	3,00	116,35	150,17	97,61	52,56	292,83	157,68	450,51	6,26%
		TOTAL DO ITEM										
2		Estrutura										
2.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA - 5 metros por estaca	m	190,00	50,84	65,62	42,65	22,97	8.103,50	4.364,30	12.467,80	6,64%
2.2	93358	Escavação manual de vala para execução de blocos de concreto e viga de baldrame	m³	6,08	77,15	99,58	64,73	34,85	393,56	211,89	605,45	0,32%
2.3	95952	Bloco em concreto armado fck 25 mpa conforme projeto	m³	2,63	2.241,15	2.892,65	1.880,22	1.012,43	4.944,98	2.662,69	7.607,67	4,05%
2.4	95952	Viga Baldrame em concreto armado e concreto armado fck 25 mpa	m³	6,90	2.241,15	2.892,65	1.880,22	1.012,43	12.973,52	6.985,77	19.959,29	10,64%
2.5	95952	Viga Intermediária em concreto armado concreto armado fck 25 mpa (0,15x0,30m) - pé-direito 3,00 metros	m³	7,40	2.241,15	2.892,65	1.880,22	1.012,43	13.913,63	7.491,98	21.405,61	11,41%
2.6	95952	Viga cinta em concreto armado concreto armado fck 25 mpa	m³	7,00	2.241,15	2.892,65	1.880,22	1.012,43	13.161,54	7.087,01	20.248,55	10,79%
2.7	95952	Pilares em concreto armado fck 25 mpa	m³	10,20	2.241,15	2.892,65	1.880,22	1.012,43	19.178,24	10.326,79	29.505,03	15,72%
2.8	95952	Escada em concreto armado	m³	1,30	2.241,15	2.892,65	1.880,22	1.012,43	2.444,29	1.316,16	3.760,45	2,00%
2.9	3746	Laje Piso intermediário - laje para o depósito com vigotas com h=12cm e lajota cerâmica	m²	189,55	74,95	96,74	62,88	33,86	11.918,90	6.418,16	18.337,06	9,77%
2.10	3742	Laje Piso cobertura - laje para cobertura h=8cm e lajota cerâmica	m²	230,00	87,51	112,95	73,42	39,53	16.886,60	9.091,90	25.978,50	13,84%
2.11	99433	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPa, - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	9,12	547,38	706,50	459,23	247,27	4.188,18	2.255,10	6.443,28	3,43%

Pref. MUN. de Porto União
 142
 de Licitação

Handwritten signatures and initials.

2.12	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	421,36	39,21	50,61	32,90	17,71	13.862,74	7.462,29	21.325,03	11,36%
		TOTAL DO ITEM							121.969,68	65.674,04	187.643,72	31,34%
3		Impermeabilização										
3.1	98557	Impermeabilização de superfície (vigas de baldrame: ambos os lados e parte superior 0,30+0,30+0,15) com emulsão asfáltica em 2 demãos	m²	58,00	36,79	47,48	30,86	16,62	1.789,88	963,96	2.753,84	100,00%
		TOTAL DO ITEM							1.789,88	963,96	2.753,84	0,46%
4		Alvenaria										
4.1	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	363,63	88,83	114,65	74,52	40,13	27.097,71	14.592,47	41.690,18	82,35%
4.2	93188	Verga moldada in loco em concreto para janelas - passando 15 cm para cada lado do vão	m	11,00	75,31	97,20	63,18	34,02	694,98	374,22	1.069,20	2,11%
4.3	93196	Contraverga moldada in loco em concreto para janelas - passando 15 cm para cada lado do vão	m	11,00	80,17	103,48	67,26	36,22	739,86	398,42	1.138,28	2,25%
4.4	93188	Verga moldada in loco em concreto para portas - passando 15 cm para cada lado do vão	m	10,20	75,31	97,20	63,18	34,02	644,44	347,00	991,44	1,96%
4.5	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P	m²	44,28	100,36	129,53	84,19	45,34	3.727,93	2.007,66	5.735,59	11,33%
		TOTAL DO ITEM							32.904,92	17.719,77	50.624,69	8,45%
5		Cobertura										
5.1	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,00	23,69	30,58	19,88	10,70	4.492,88	2.418,20	6.911,08	5,64%
5.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,00	21,16	27,31	17,75	9,56	4.011,50	2.160,56	6.172,06	5,04%
5.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	226,00	41,24	53,23	34,60	18,63	7.819,60	4.210,38	12.029,98	9,82%
5.4	93188	Rufo sobre a platibanda, bordos sem calhas e para cobertura frontal cinza	m	122,15	75,31	97,20	63,18	34,02	7.717,44	4.155,54	11.872,98	9,69%
5.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	50,00	97,97	126,45	82,19	44,26	4.109,50	2.213,00	6.322,50	5,16%
5.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	17,00	72,81	93,98	61,09	32,89	1.038,53	559,13	1.597,66	1,30%
5.7	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	unidade	9,00	944,91	1.219,60	792,74	426,86	7.134,66	3.841,74	10.976,40	8,96%

Operação de Licitação
 SCS - 70700-00
 Porto Alegre

5.8	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	68,00	58,86	75,97	49,38	26,59	3.357,84	1.808,12	5.165,96	4,22%
5.9	92580	TRAMA DE AÇOPARA PARTE FRONTAL DA OBRA SUPORTE DE PLACA OU TELHA METÁLICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	37,50	58,86	75,97	49,38	26,59	1.851,75	997,13	2.848,88	2,32%
5.10	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 telha cor cinza pintada face superior para os fechamentos	m²	105,50	90,10	116,29	75,59	40,70	7.974,75	4.293,85	12.268,60	10,01%
5.11	89512	Condutor de 100 mm para águas pluviais inclusive ligação até a saída da fossa septica para condução a rede pluvial	m	24,00	68,43	88,32	57,41	30,91	1.377,84	741,84	2.119,68	1,73%
5.12	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	m²	357,00	16,68	21,53	13,99	7,54	4.994,43	2.691,78	7.686,21	6,27%
5.13	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	m²	357,00	41,99	54,20	35,23	18,97	12.577,11	6.772,29	19.349,40	15,79%
5.14	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	357,00	2,53	3,27	2,13	1,14	760,41	406,98	1.167,39	0,95%
5.15	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	357,00	19,69	25,41	16,52	8,89	5.897,64	3.173,73	9.071,37	7,40%
5.16	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	357,00	15,16	19,57	12,72	6,85	4.541,04	2.445,45	6.986,49	5,70%
		TOTAL DO ITEM							79.656,92	42.889,72	122.546,64	20,46%
6		Piso										
6.1	96622	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de *5 cm*. Af 08/2017	m³	10,99	126,31	163,03	105,97	57,06	1.164,61	627,09	1.791,70	4,28%
6.2	96995	Aterro Manual apiloado com soquete com material	m³	21,97	46,78	60,38	39,25	21,13	862,32	464,23	1.326,55	3,17%
6.3	comp 5	Lona plastica preta E=150micra	m²	219,72	5,84	7,54	4,90	2,64	1.076,63	580,06	1.656,69	3,96%
6.4	101747	Piso em concreto 20 MPA preparo mecanico, espessura 7cm com acabamento polido, tela soldada 5mm 15x15 cm	m²	136,46	65,94	85,11	55,32	29,79	7.548,97	4.065,14	11.614,11	27,75%
6.5	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 espessura de 5cm	m3	4,08	594,57	767,41	498,82	268,59	2.035,19	1.095,85	3.131,04	7,48%
6.6	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m2	159,75	33,52	43,26	28,12	15,14	4.492,17	2.418,62	6.910,79	16,51%
6.7	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	81,57	34,74	44,84	29,15	15,69	2.377,77	1.279,83	3.657,60	8,74%
6.8	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	m	3,00	91,08	117,56	76,41	41,15	229,23	123,45	352,68	0,84%
6.9	96622	Lastro com material granular, aplicação em pisos ou radiers, espessura de *5 cm*. Af 08/2017	m³	5,73	126,31	163,03	105,97	57,06	607,21	326,95	934,16	2,23%
6.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	34,00	43,60	56,27	36,58	19,69	1.243,72	669,46	1.913,18	4,57%

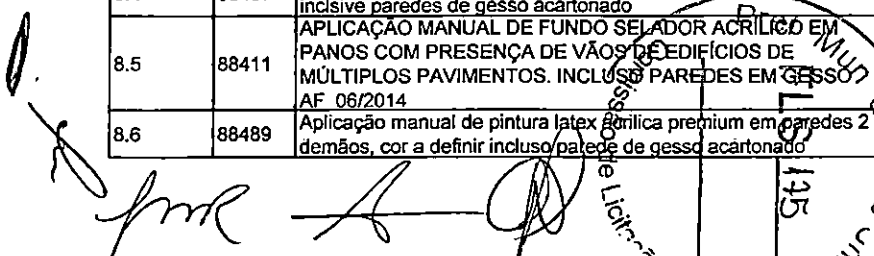
Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and stamp: "Assessor de Licitação"

Handwritten signature and stamp: "Sistema de Punição"

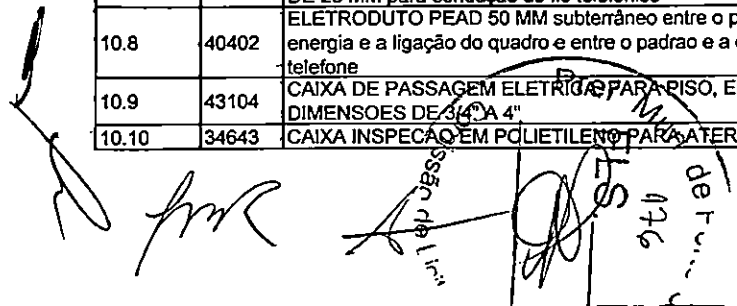
Handwritten signature.

6.11	92396	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m2	102,80	59,14	76,33	49,61	26,72	5.099,91	2.746,82	7.846,73	18,75%
6.12	29874	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X.10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), ALERTA E DIRECIONAL	m2	9,75	56,72	73,21	47,59	25,62	464,00	249,80	713,80	1,71%
		TOTAL DO ITEM							27.201,73	14.647,30	41.849,03	6,99%
7		Revestimento de paredes Externas										
7.1	87911	Chapisco aplicado nas estruturas e nas alvenarias traço 1:3 com preparo em betoneira - e=0,5cm	m²	454,09	15,10	19,49	12,67	6,82	5.753,32	3.096,89	8.850,21	22,48%
7.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	51,29	18,14	23,41	15,22	8,19	780,63	420,07	1.200,70	3,05%
7.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	402,80	18,92	24,42	15,87	8,55	6.392,44	3.443,94	9.836,38	24,98%
7.4	89045	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 10X10 CM (pastilhas)	m²	51,29	62,57	80,76	52,49	28,27	2.692,21	1.449,97	4.142,18	10,52%
7.5	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	402,80	13,52	17,45	11,34	6,11	4.567,75	2.461,11	7.028,86	17,85%
7.6	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF 06/2014	m²	402,80	2,13	2,75	1,79	0,96	721,01	386,69	1.107,70	2,81%
7.7	88489	Aplicação manual de pintura latex acrílica premium em paredes 2 demãos, cor a definir	m²	402,80	13,09	16,90	10,99	5,91	4.426,77	2.380,55	6.807,32	17,29%
7.8	99235	Concreto para detalhes arquitetonicos fck 15 mpa	m³	0,63	496,30	640,57	416,37	224,20	262,31	141,25	403,56	1,02%
		TOTAL DO ITEM							25.596,44	13.780,47	39.376,91	6,58%
8		Revestimentos de paredes internas										
8.1	87911	Chapisco aplicado nas estruturas e nas alvenarias traço 1:3 com preparo em betoneira - e=0,5cm	m²	450,90	15,10	19,49	12,67	6,82	5.712,90	3.075,14	8.788,04	19,46%
8.2	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	93,88	18,14	23,41	15,22	8,19	1.428,85	768,88	2.197,73	4,87%
8.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	357,02	18,92	24,42	15,87	8,55	5.665,91	3.052,52	8.718,43	19,30%
8.4	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, inclusive paredes de gesso acartonado	m²	494,80	13,52	17,45	11,34	6,11	5.611,03	3.023,23	8.634,26	19,12%
8.5	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. INCLUSIVE PAREDES EM GESSO AF 06/2014	m²	494,80	2,13	2,75	1,79	0,96	885,69	475,01	1.360,70	3,01%
8.6	88489	Aplicação manual de pintura latex acrílica premium em paredes 2 demãos, cor a definir inclusive parede de gesso acartonado	m²	494,80	13,09	16,90	10,99	5,91	5.437,85	2.924,27	8.362,12	18,51%



 13/15

8.7	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	93,88	58,62	75,66	49,18	26,48	4.617,02	2.485,94	7.102,96	15,73%
TOTAL DO ITEM									29.359,25	15.804,99	45.164,24	7,54%
9		Esquadrias										
9.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	8,70	400,69	517,17	336,16	181,01	2.924,59	1.574,79	4.499,38	13,43%
9.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - BANHEIROS	m²	1,28	659,68	851,45	553,44	298,01	708,40	381,45	1.089,85	3,25%
9.3	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	17,68	719,01	928,03	603,22	324,81	10.664,93	5.742,64	16.407,57	48,97%
9.4	43628	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM AÇO, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	unidade	5,00	663,88	856,87	556,97	299,90	2.784,85	1.499,50	4.284,35	12,79%
9.5	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, VIDRO 10mm	m²	7,00	612,02	789,93	513,45	276,48	3.594,15	1.935,36	5.529,51	16,50%
9.6	94805 - conv	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO 8 mm, 90X240CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	2,16	607,99	784,73	510,07	274,66	1.101,75	593,27	1.695,02	5,06%
TOTAL DO ITEM									21.778,67	11.727,01	33.505,68	5,60%
10		Elétrico										
10.1	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A. AF 07/2020 P	Unidade	1,00	1.380,01	1.781,18	1.157,77	623,41	1.157,77	623,41	1.781,18	6,08%
10.2	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Unidade	1,00	466,88	602,60	391,69	210,91	391,69	210,91	602,60	2,06%
10.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	1,00	93,55	120,74	78,48	42,26	78,48	42,26	120,74	0,41%
10.4	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A 50 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Unidade	10,00	60,98	78,71	51,16	27,55	511,60	275,50	787,10	2,69%
10.5	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	Unidade	1,00	231,73	299,09	194,41	104,68	194,41	104,68	299,09	1,02%
10.6	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	Unidade	3,00	29,15	37,62	24,45	13,17	73,35	39,51	112,86	0,39%
10.7	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM para condução do fio telefonico	m	23,00	2,38	3,07	2,00	1,07	46,00	24,61	70,61	0,24%
10.8	40402	ELETRODUTO PEAD 50 MM subterrâneo entre o padrão de energia e a ligação do quadro e entre o padrao e a entrada de telefone	m	22,00	3,69	4,76	3,09	1,67	67,98	36,74	104,72	0,36%
10.9	43104	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA PARA PISO, EM PVC, DIMENSOES DE 360 X 4"	unidade	1,00	645,57	833,24	541,61	291,63	541,61	291,63	833,24	2,84%
10.10	34643	CAIXA INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO	unidade	1,00	34,39	44,39	28,85	15,54	28,85	15,54	44,39	0,15%



 Assinatura de 11/11/2020



10.11	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	unidade	1,00	76,39	98,60	64,09	34,51	64,09	34,51	98,60	0,34%
10.12	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWf-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 para ligacão entrada ate quadro	m	88,00	9,60	12,39	8,05	4,34	708,40	381,92	1.090,32	3,72%
10.13	C2	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 3 INTERRUPTORES PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, incluindo as 11 caixas octogonais, eletrodutos, cabos, etc (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - TERREO	unidade	1,00	580,88	749,74	487,33	262,41	487,33	262,41	749,74	2,56%
10.14	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - TERREO incluindo salas, banheiros, copa	unidade	22,00	112,43	145,11	94,32	50,79	2.075,04	1.117,38	3.192,42	10,90%
10.15	C1	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 1 INTERRUPTORES SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, incluindo as 11 caixas octogonais, eletrodutos, cabos, etc (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 - TERREO	unidade	1,00	395,88	510,96	332,12	178,84	332,12	178,84	510,96	1,74%
10.16	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (BANHEIROS, SALA farmaceutica e local da caixa de agua)	Unidade	4,00	140,97	181,95	118,27	63,68	473,08	254,72	727,80	2,48%
10.17	C3	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO 1 INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 PARA 2 PONTOS DE LUZ - SALA	Unidade	1,00	191,20	246,78	160,41	86,37	160,41	86,37	246,78	0,84%
10.18	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - superior	Unidade	16,00	112,43	145,11	94,32	50,79	1.509,12	812,64	2.321,76	7,93%
10.19	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	13,00	192,19	248,06	161,24	86,82	2.096,12	1.128,66	3.224,78	11,01%
10.20	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	34,00	172,68	222,88	144,87	78,01	4.925,58	2.652,34	7.577,92	25,87%
10.21	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - ponto para Ar condicionado	Unidade	11,00	174,73	225,52	146,59	78,93	1.612,49	868,23	2.480,72	8,47%
10.22	40402	tubo para espera de AR CONDICIONADO, entre a sala da farmaceutica e a parede lateral direita da obra	m	6,00	3,69	4,76	3,09	1,67	18,54	10,02	28,56	0,10%
10.23	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unidade	2,00	28,74	37,09	24,11	12,98	48,22	25,96	74,18	0,25%
10.24	base licitação	Luminária tipo farolete de emergência 1200 lumens 6W 2 fardis	unidade	5,00	143,40	185,09	120,31	64,78	601,55	323,90	925,45	3,16%
10.25	base licitação	Placa de saída 25x16 fotoluminescente	unidade	3,00	11,95	15,42	10,02	5,40	30,06	16,20	46,26	0,16%
10.26	base licitação	Placa de saída 25x16 indicativa de direção fotoluminescente	unidade	2,00	9,56	12,34	8,02	4,32	16,04	8,64	24,68	0,08%

10.27	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P, incluindo sinalização e suporte	unidade	4,00	155,74	201,01	130,66	70,35	522,64	281,40	804,04	2,74%
10.28	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P, incluindo sinalização e suporte	unidade	2,00	160,40	207,03	134,57	72,46	269,14	144,92	414,06	1,41%
		TOTAL DO ITEM							19.041,71	10.253,85	29.295,56	4,89%
11		Seviços de instalações hidráulicas e sanitárias										
11.1	95673+ 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 e HIDRÔMETRO DN 20 (3/4), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	Unidade	1,00	308,64	398,36	258,93	139,43	258,93	139,43	398,36	2,57%
11.2	11871	Caixa de Agua 500Litros com suporte em madeira e tomeira boia	Unidade	1,00	367,10	473,82	307,98	165,84	307,98	165,84	473,82	3,06%
11.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Unidade	5,00	121,84	157,26	102,22	55,04	511,10	275,20	786,30	5,07%
11.4	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 incluso ramais, barilete, limpeza e entrada	unidade	8,00	37,08	47,86	31,11	16,75	248,88	134,00	382,88	2,47%
11.5	36801	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	unidade	8,00	32,24	41,61	27,05	14,56	216,40	116,48	332,88	2,15%
11.6	91785	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES)	m	21,65	38,01	49,06	31,89	17,17	690,42	371,73	1.062,15	6,85%
11.7	86904 + 86906 + 86883 + 86880	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula tipo cromada e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular (tipo temporizado de botão)- fornecimento e instalação. Af_01/2020	unidade	2,00	211,39	272,84	177,35	95,49	354,70	190,98	545,68	3,52%
11.8	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	unidade	2,00	357,09	460,90	299,59	161,31	599,18	322,62	921,80	5,95%
11.9	89714	Tubo PVC, serie noormal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado e conexões	m	12,59	52,47	67,72	44,02	23,70	554,21	298,38	852,59	5,50%
11.10	89711	Tubo PVC, serie noormal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado	m	14,24	17,74	22,90	14,89	8,01	212,03	114,06	326,09	2,10%
11.11	89713	Tubo PVC, serie noormal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado	m	2,90	41,18	53,15	34,55	18,60	100,20	53,94	154,14	0,99%
11.12	89482	Caixa Sifonada para ralo	unidade	3,00	28,92	37,33	24,26	13,07	72,78	39,21	111,99	0,72%
11.13	100868	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 80 cm, d mínimo 3 cm	unidade	4,00	304,51	393,03	255,47	137,56	1.021,88	550,24	1.572,12	10,14%
11.14	100867	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 70 cm, d mínimo 3 cm	unidade	2,00	293,72	379,10	246,42	132,68	492,84	265,36	758,20	4,89%
11.15		Barra de apoio lateral em "U" para lavatório, em aço inox polido, 30 cm, diametro mínimo 3 cm	unidade	6,00	219,88	283,80	184,47	99,33	1.106,82	595,98	1.702,80	10,98%
11.16	100869	Barra de apoio em aço inox polido, comprimento 40 cm, d mínimo 3 cm - porta	unidade	2,00	312,79	403,72	262,42	141,30	524,84	282,60	807,44	5,21%
11.17		Chapa de aço (bate cadeira) h-40 cm para porta e=2cm	m²	0,96	76,48	98,71	64,16	34,55	61,59	33,17	94,76	0,61%
11.18	pesq	Placa indicativa banheiro com braille 2 unidade unissex (23x15)	unidade	2,00	52,58	67,87	44,12	23,75	88,24	47,50	135,74	0,88%

fmr

A

ep ogs

128

F.L.S.

ref Mui de H

RS


11.19	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	unidade	1,00	315,33	407,00	264,55	142,45	264,55	142,45	407,00	2,63%
11.20	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L	unidade	1,00	1.353,86	1.747,43	1.135,83	611,60	1.135,83	611,60	1.747,43	11,27%
11.21	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L	unidade	1,00	1.494,08	1.928,41	1.253,47	674,94	1.253,47	674,94	1.928,41	12,44%
TOTAL DO ITEM									10.076,87	5.425,71	15.502,58	2,59%
12 Serviços complementares												
12.1	10849	Placa de Inauguração em bronze em tamanho 0,40x0,60	m²	0,24	6.555,48	8.461,16	5.499,75	2.961,41	1.319,94	710,74	2.030,68	8,69%
12.2	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	13,91	624,89	806,55	524,26	282,29	7.292,46	3.926,65	11.219,11	48,02%
12.3	99857	CORRIMÃO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P - Corrimão em duas alturas conforme projeto	m	18,00	84,83	109,49	71,17	38,32	1.281,06	689,76	1.970,82	8,43%
12.4	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	m²	6,00	462,42	596,85	387,95	208,90	2.327,70	1.253,40	3.581,10	15,33%
12.5	97261	Demolição de muro e retirada do entulho	m3	0,30	89,02	114,90	74,69	40,21	22,41	12,06	34,47	0,15%
12.6	3	Limpeza final de obra varreção, limpeza acido muriático dissolvido em água e limpeza geral	m2	408,00	8,60	11,10	7,22	3,88	2.945,76	1.583,04	4.528,80	19,38%
TOTAL DO ITEM									15.189,33	8.175,65	23.364,98	3,90%
TOTAL GERAL DA OBRA									389.244,08	209.581,78	598.825,86	100,00%

Canoinhas, 20 de Janeiro de 2022.

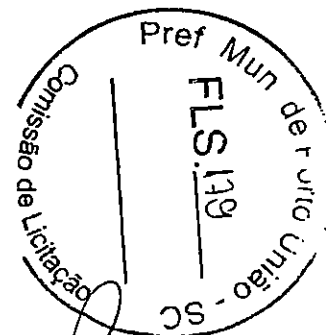
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

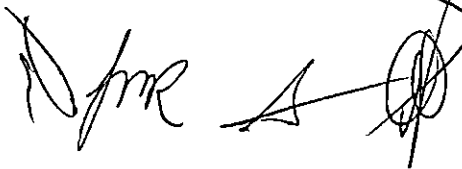
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Anselmo Tibes da Rocha
Sócio - Diretor
CPF nº 893.936.949-15


Jayne Machado Rocha
Engenheira Civil
CREA/SC 126.582-6

Jayne Machado Rocha
CREA-SC 126.582-6
Engenheira Civil









ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun 5292
Rod. BR 280,4517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União/SC
BDI: 29,07 %
Resp. Técnico: Jayne Machado Rocha CREA/SC 126.582-6

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Serviços Preliminares	7.197,99	1,20%	7.197,99	100,00%										
2	Estrutura	187.643,72	31,34%	93.821,86	50,00%	93.821,86	50,00%								
3	Impermeabilização	2.753,84	0,46%	1.376,92	50,00%	1.376,92	50,00%								
4	Alvenaria	50.624,69	8,45%			25.312,35	50,00%	25.312,34	50,00%						
5	Cobertura	122.546,64	20,46%					30.636,66	25,00%	30.636,66	25,00%	30.636,66	25,00%	30.636,66	25,00%
6	Piso	41.849,03	6,99%			12.554,71	30,00%	12.554,71	30,00%	12.554,71	30,00%	4.184,90	10,00%		
7	Revestimento de paredes Externas	39.376,91	6,58%					19.688,46	50,00%	19.688,45	50,00%				
8	Revestimentos de paredes internas	45.164,24	7,54%					22.582,12	50,00%	22.582,12	50,00%				
9	Esquadrias	33.505,68	5,60%											33.505,68	100,00%
10	Elétrico	29.295,56	4,89%					7.323,89	25,00%	7.323,89	25,00%	7.323,89	25,00%	7.323,89	25,00%
11	Serviços de instalações hidráulicas e sanitárias	15.502,58	2,59%					4.650,77	30,00%	4.650,77	30,00%	4.650,77	30,00%	1.550,27	10,00%
12	Serviços complementares	23.364,98	3,90%											23.364,98	100,00%
TOTAL		598.825,86	100,00%	102.396,77	17,10%	133.065,84	22,22%	122.748,95	20,50%	97.436,60	16,27%	46.796,22	7,81%	96.381,48	16,10%
TOTAL ACUMULADO		598.825,86	100,00%	102.396,77	17,10%	235.462,61	39,32%	358.211,56	59,82%	455.648,16	76,09%	502.444,38	83,90%	598.825,86	100,00%

Canoinhas, 20 de Janeiro de 2022.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

Jayne Machado Rocha
Engenheira Civil
CPF nº 893.936.949-15

Jayne Machado Rocha
Engenheira Civil
CREA/SC 126.582-6
Jayne Machado Rocha
CREA-SC 126.582-6
Engenheira Civil

Pref
180
União



ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ – 05.279.711/0001-60 CREA – 062.254-4 /Insc. Mun 5292
Rod. BR 280,4517 - Boa Vista – Canoinhas (SC) – CEP 89460-396
Fone/fax – (47) 3622-6716 e-mail: rochaempreend@rochaconstrutora.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO 326/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI

Obra: **CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO**

Endereço: **Rua Wenceslau Braz, 461 - Bairro São Pedro - Porto União/SC**

BDI: **29,07 %**

Resp. Técnico: **Jayne Machado Rocha CREA/SC 126.582-6**

DESCRIMINAÇÃO	TAXA DE BDI (%)
GARANTIA	5,00%
RISCO	2,37%
DESPESAS FINANCEIRAS	2,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,70%
LUCRO	6,00%
TRIBUTOS	9,00%
TOTAL	29,07%

Canoinhas, 20 de Janeiro de 2022.


O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02.

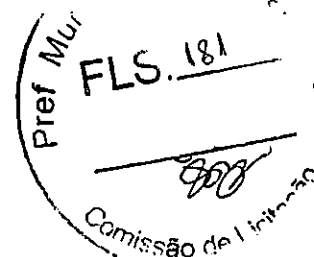
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta)** dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA


Aristeu Tibes da Rocha

Sócio - Diretor
CPF nº 893.936.949-15


Jayne Machado Rocha
Engenheira Civil
CREA/SC 126.582-6
Jayne Machado Rocha
CREA-SC 126.582-6
Engenheira Civil





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

24/2021

Nº Processo: 326/2021

Data Processo: 07/12/2021

ATA 1/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.414/2021, DE 22/12/2021, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 13H30MIN, PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA CNJ: 05.279.711/0001-60. APÓS VISTADA E CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSIDEROU-SE QUE: A PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, SENDO CONSIDERADA HABILITADA. DANDO SEQUÊNCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DE PROPOSTA DA PROPONENTE, A QUAL FOI CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE R\$598.825,86 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). O BALANÇO FOI VERIFICADO PELA CONTADORA DO MUNICÍPIO, SENHORA BRUNA MAXIMILIANO. NADA MAIS A RELATAR ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 006/2022 – Licitação

Porto União (SC), 21 de janeiro de 2022.

À
Secretaria de Planejamento


Assunto: Análise da proposta da empresa vencedora do certame: Rocha Empreendimentos Ltda

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à proposta considerada vencedora no Processo Licitatório 326/2021, TP 024/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





Ofício nº 11/2022 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 25 de Janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Parecer ao Processo Licitatório 326/2021 – Tomada de Preços 008/2021 – Construção da farmácia SUS e depósito, incluindo material e mão de obra

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, enviar parecer técnico referente a proposta vencedora do certame supracitado, vencido pela empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Analisando a proposta e planilha orçamentária da empresa vencedora verificamos que ela apresentou planilha orçamentária, proposta e cronograma no valor de R\$ 598.825,86, não houve erros de arredondamento e a empresa encaminhou juntamente planilha de composição do BDI e cronograma em conformidade.

Portanto nosso parecer é de aceitação da proposta vencedora e não vemos óbice a emissão de contrato e ordem de serviço.

Atenciosamente



VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
Engenheiro Civil
CREA/SC 119380-1

VMK/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 24/2021

Processo Adm.: 326/2021
Data do Processo: 07/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

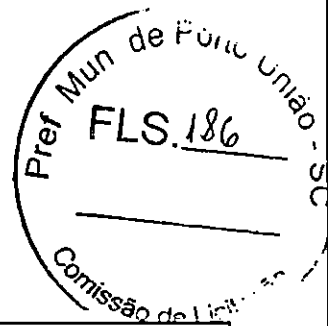
- a) **Nr. Processo:** 326/2021
b) **Nr. Licitação:** 24/2021 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 27/01/2022
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA				
1 - a CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA SUS E DEPÓSITO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. - Marca:	SERV	1,000	598.825,8600	R\$ 598.825,86
Total geral:				R\$ 598.825,86

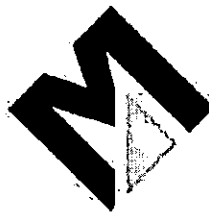
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00
INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00
INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00
INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00



Porto União, 27 de Janeiro de 2022


.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MAXXIMUS

AFIANÇADORA

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

GARANTIA

Nº MAXG220216142440515

VALOR EM R\$ 29.941,29

(VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

LOCADOR (A)/BENEFICIÁRIO (A): MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO
CNPJ: 83.102.541/0001-58

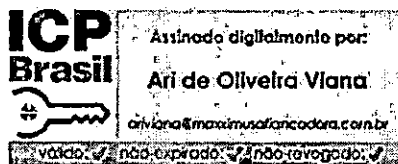
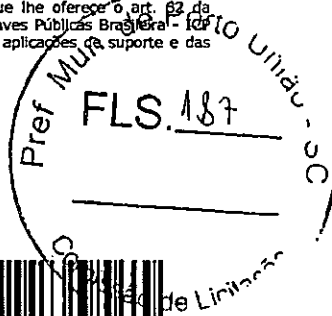
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022
VIGÊNCIA: de 27/01/2022 até 27/01/2023

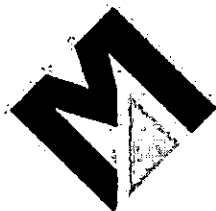
Declaração: MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ: 13.703.820/0001-91 com sede à Rua Rio Branco, 538 - Sala 73, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-330, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como fiador, com amparo legal e em conformidade com a Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, Arts.826 a 838, Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 839 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente Integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, do (s) AFIANÇADO (S)/LOCATÁRIO (S): **ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.279.711/0001-60** residente domiciliado (a) à Rod. BR 280, 4517 -- Boa Vista - Canoinhas - SC, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, R\$ 29.941,29 - (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente

Esta Carta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme a finalidade e objeto do **CONTRATO N. 10/2022 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N. 326/2021**, no período de: **27/01/2022 até 27/01/2023**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Carta Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta Carta Fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando a MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Carta Fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do afiançado. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Esta Carta Fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por MAXXIMUS AFIANÇADORA LTDA: Companhia Fiduciária.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: **ARI DE OLIVEIRA VIANA / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 83 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.





MAXXIMUS

A F I A N Ç A D O R A

FIDUCIARY SERVICE

CNPJ/MF-13.703.820/0001-91

GARANTIA

Nº MAXG220216142440515

VALOR EM R\$ 29.941,29

(VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

À MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Referente: Documento de garantia n. MAXG220216142440515 ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.279.711/0001-60 Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo do documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. <http://www.maxximusafiancadora.com.br>

2. PIN - MAXG220216142440515

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@maxximusafiancadora.com.br ou do telefone +55 14 3208-7775.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25.2022 8156497-7

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

JAYNE MACHADO ROCHA
 Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2515074246
 Registro: 126582-6-SC

Empresa Contratada: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro: 082264-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município De Porto União
 Endereço: Padre Anchieta
 Complemento:
 Cidade: PORTO UNIAO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 598.825,86
 Contrato: 010/2022 Celebrado em: 27/01/2022

Honorários:
 Vinculados à ART:

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
 Nº: 128

CEP: 89400-000

Bairro: Centro
 UF: SC

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Porto União
 Endereço: Rua Wenceslau Braz
 Complemento:
 Cidade: PORTO UNIAO
 Data de Início: 28/01/2022
 Finalidade:

Data de Término: 27/12/2022

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
 Nº: 461

CEP: 89400-000

Bairro: São Pedro
 UF: SC

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Cobertura	228,00	
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	456,00	
Estrutura de concreto armado	456,00	
Fundação Profunda Tipo Estaca	456,00	
Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única	456,00	
Instalações Hidráulicas	456,00	
Rede de Esgoto	456,00	
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	456,00	
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	456,00	
Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	456,00	
Estrutura Metálica	67,39	
Pintura	897,60	

5. Observações

- Construção da farmácia do SUS e Depósito, em alvenaria com área total de 456,00 metros quadrados.

6. Declarações

• Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.286, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CANOINHAS - SC, 04 de Fevereiro de 2022

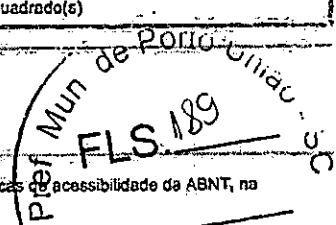
Jayne Machado Rocha
 JAYNE MACHADO ROCHA
 097.028.849-28

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 16/02/2022: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 02/03/2022 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Contratante: Município De Porto União

83.102.541/0001-58





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 às 13:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3590779: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 024/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3335A0F64A477AB0F76E1EEEEC30818D74675164

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



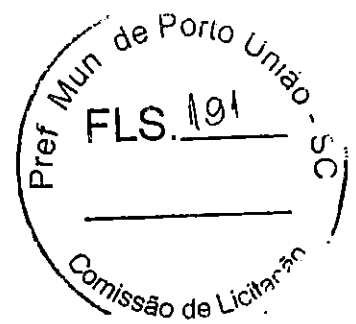
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3590779>



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 326/2021.
Tomada de Preços 024/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Rocha
Empreendimentos LTDA.
Código registro TCE:
3335A0F64A477AB0F76E1EEEEEC30818D74675164
Porto União SC, 27 de janeiro de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022 às 14:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3590918: EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F9CEC421F196EF140FC3E23A8A2D146974412547

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3590918>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 010/2022.
Partes: Município de Porto União e Rocha Empreendimentos LTDA.
Objeto: Construção da Farmácia SUS e Depósito.
Valor: R\$ 598.825,86 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 024/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 27 de janeiro de 2022.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Rocha Empreendimentos LTDA.
Contratada.
Código registro TCE:
F9CEC421F196EF140FC3E23A8A2D146974412547



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: CLEITON DE SOUZA (CNPJ sob nº18.531.205/0001-69).Valor: R\$ 287.691,80 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA OT COSTALTA (CNPJ sob nº 77.903.755/0001-20).Valor: R\$ 33.800 (trinta e três mil e oitocentos reais). Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: MANDI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ sob nº 32.250.669/0001-28).Valor: R\$ 72.324 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTD ME (CNPJ sob nº 21.593.746/0001-26).Valor: R\$ 30.399,50 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA ME (CNPJ sob nº75.779.223/0001-06).Valor: R\$ 87.356,00 (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ sob nº 07.814.016/0001-87).Valor: R\$ 130.925,00 (cento e trinta mil e novecentos e vinte e cinco reais).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: EDINA PEREIRA DE LIMA (CNPJ sob nº37.910.003/0001-72).Valor: R\$ 46.684,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: MERCEARIA IDEAL LTDA (CNPJ sob nº 01.697.554/0001-52).Valor: R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Contratante: Município de Otacilio Costa. Contratado: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ sob nº40.738.368/0001-76).Valor: R\$ 8.784,00 (oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais).Vigência: Início 12/01/2022 Término: 12/01/2023. Licitação: Processo Licitatório nº 130/2021 - Pregão Eletrônico n.º 045/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 /93. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município para ano de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - FMEDUCA

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - FMEDUCA
Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e móveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 16/02/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 3 de fevereiro de 2022

EMERSON LUCIANO STEIN

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022.

Código registro TCE: 13764E43F158D8D811CFE275427551ED08E50ED08

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Objeto: RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m², de acordo com o Contrato de

Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

Valor: R\$ 675.000,04 (seiscentos e setenta e cinco mil reais e quatro centavos).

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Base legal: Tomada de Preços 025/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Código registro TCE: F9CEC421F196EF140FC3E23ABA2D146974412547

Partes: Município de Porto União e Rocha Empreendimentos LTDA.

Objeto: Construção da Farmácia SUS e Depósito.

Valor: R\$ 598.825,86 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 024/2021, Lei 8.666/93.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 326/2021-Tomada de Preços 024/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Rocha Empreendimentos LTDA.

Código registro TCE: 3335A0F64A477AB0F76E1EEEC30818D74675164

Porto União - SC, 27 de Janeiro de 2022.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 327/2021 -Tomada de Preços 025/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Código registro TCE: EBC86CAF0688E16AB27FE6F23D0E807C81E45696F

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2022.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO

Processo Licitatório 011/2022 - Registro de Preços - ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 007/2022 - Multientidade

Código registro TCE: 24E5CB3D0A55F805E3801EF5EA392409870BFB1

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado, devido a equívocos administrativos, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h25min, com início da sessão pública às 08h30min.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 3 de fevereiro de 2022.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 07/2022 - Tomada de Preços nº 01/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar o objeto licitado, a empresa Crestani Comércio EIRELI - CNPJ nº 23.931.304/0001-04, com o valor de R\$ 1.515.698,86 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Em 3 de fevereiro de 2022.

CLECI APARECIDA VERONEZI.

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/PMSJB/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/PMSJB/2022.

O município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Gregório de Souza Filho, Secretário Municipal de Educação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 011/PMSJB/2022 - Chamada Pública 001/PMSJB/2022, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de São João Batista, SC; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 23/02/2022.

Abertura dos envelopes: 9h do dia 23/02/2022. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 3 de fevereiro de 2022.

GREGÓRIO DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo de Instrumento: ADITIVO DE VALOR (SUPRESSÃO)

Nº Contrato: 62/2021

Contratado: MM EMPREITEIRA DE MAD DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 18.414.304/0001-60

Nº Licitação: 103/2021

Modalidade: Tomada de preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Reforma do Parque de Exposições do Município de São Joaquim - SC - Convênio nº 899293/2020, Contrato de Repasse nº 1071171-37/2020 - MTur.

Data da Assinatura: 02/02/2022

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

Valor: 3.401,35

Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DIRETAMENTE DA BOMBA PARA A FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME A DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 11 MESES. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 17 de Fevereiro de 2022; da abertura e julgamento das propostas: às 9h do dia 17 de Fevereiro de 2022; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede Prefeitura Municipal de Trombudo Central, sito a rua Emílio Graubner, nº 182, Bairro Vila Nova, Município de Trombudo Central/SC, ou nos endereços eletrônicos: www.trombudocentral.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Pregoeiro.

Trombudo Central, 3 de fevereiro de 2022.

HERMELINO PRADA

Prefeito

em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Contrato Nº 10/2022. Data de Assinatura: 03/02/2022 Processo de Licitação: 82/2021. Tomada de Preço: 15/2021. Contratante: Município de Urussanga/SC. CNPJ nº 82.930.181/0001-10. Contratado: D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ/CPF: 23.229.442/0001-00. Quadro de Sócios e Administradores - QSA: Ketherin Dandolini, José Dandolini. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal Alda Brognoli Marcon, Rio Caeté em Urussanga/SC, obedecendo integralmente as descrições e quantitativos que fazem parte integrante do Edital. Valor Global: R\$ 479.535,52.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, Lei Municipal nº 2.806/2017, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo de Licitação nº 82/2021. Tomada de Preço nº 15/2021. Data da Homologação: 03/02/2022. Data de Adjudicação: 03/02/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Alda Brognoli Marcon - Rio Caeté, conforme especificações constantes do projeto básico e demais anexos. Transferência de recurso financeiro do Governo do Estado, através dos repasses das emendas parlamentares impositivas especiais - Emenda constitucional nº 78 de 1 de julho de 2020, na modalidade "investimento", sob o nº da emenda 0452/2020. Tendo como complemento de recursos as emendas impositivas (transferências especiais) 2021 - Governo do Estado-Dep. Comin R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº 937-Portaria 358/2020); Dep. Jair Miotto R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº. 117-LDA 2021), bem como convenio com o Governo Federal sob nº. do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial-Investimento R\$ 134.242,97. Licitante Vencedora: D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 23.229.442/0001-00, com Valor Global da Proposta de R\$ 479.535,52.

JAIR NANDI

Prefeito





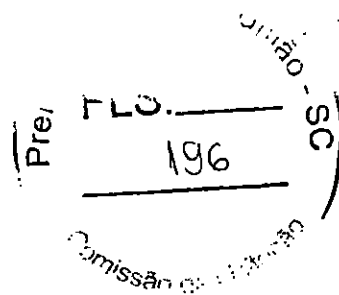
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Rocha Empreendimentos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia BR 280, nº 4.517, bairro Boa Vista, município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, CEP 89.460-396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.711/0001-60, telefone (47) 3622-6716, e-mail rochaempreend@rochaconstrutora.com.br a iniciar **Construção da Farmácia SUS e Depósito, incluindo material e mão de obra**, referente ao Processo Licitatório nº 326/2021, modalidade Tomada de Preços nº 024/2021 e Contrato 010/2022

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2022.


Ensei Mibach
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Rocha Empreendimentos LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Rocha Empreendimentos LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia BR 280, nº 4.517, bairro Boa Vista, município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, CEP 89.460-396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.711/0001-60, telefone (47) 3622-6716, e-mail rochaempreend@rochaconstrutora.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Aristeu Tibes da Rocha (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 326/2021, modalidade Tomada de Preços nº 024/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Construção da Farmácia SUS e Depósito, incluindo material e mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 024/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

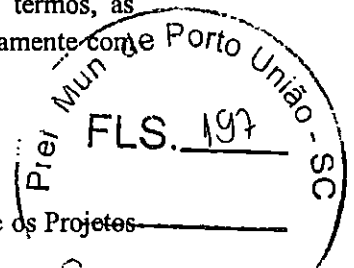
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 598.825,86 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Rocha Empreendimentos LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Rocha Empreendimentos LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia BR 280, nº 4.517, bairro Boa Vista, município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, CEP 89.460-396, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.711/0001-60, telefone (47) 3622-6716, e-mail rochaempreend@rochaconstrutora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Aristeu Tibes da Rocha (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 326/2021, modalidade Tomada de Preços nº 024/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Construção da Farmácia SUS e Depósito, incluindo material e mão de obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 024/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

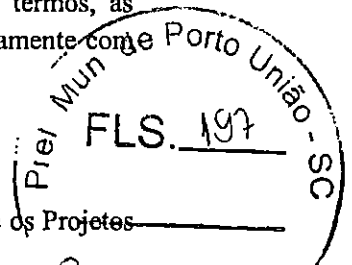
CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 598.825,86 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

PARAGRAFO SEGUNDO – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

PARÁGRAFO SEXTO – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

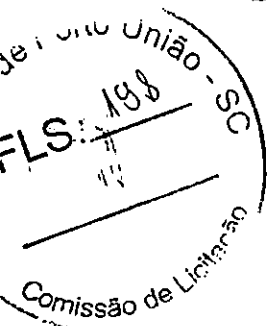
PARÁGRAFO NONO – Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde
Modalidade 4490-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 101

Modalidade 4490-3209 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

Cód. 101

Modalidade 4490-241 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas

Cód. 101

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

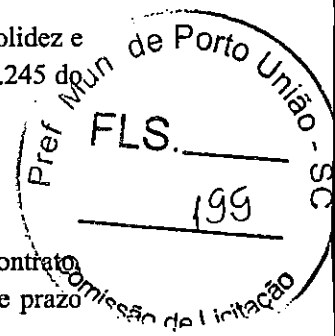
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;

c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;

i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;

n) Manter DIÁRIO DA OBRA junto à obra, de fácil acesso à

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

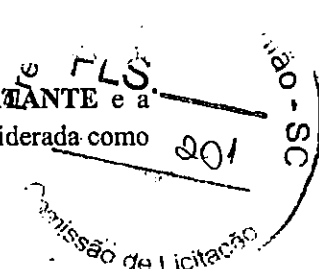
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 010/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 27 de janeiro de 2022.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

ARISTEU TIBES DA
ROCHA:89393694915
94915
Assinado de forma digital por ARISTEU TIBES DA ROCHA:89393694915
Dados: 2022.02.15 14:48:20 -03'00'
Rocha Empreendimentos LTDA
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/02/2022 16:12:43 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Contrato Assinado (1).pdf

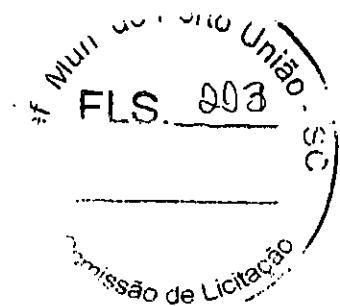
▼ Assinatura por CN=ARISTEU TIBES DA ROCHA:89393694915, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS